



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº. 046/2024

OBJETO: LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2024

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

Com itens para Ampla Concorrência e Itens exclusivos para participação de Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar 123/20106 e alterações.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO - BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

JUÍNA/MT-2024

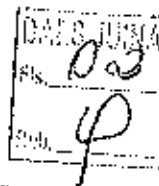
VOLUME: 01 DE 02



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Item	Resposta	Observações
Houve abertura de processo administrativo? ¹	SIM	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	NÃO	SISTEMA AINDA NÃO PERMITE
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	SIM	
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	SIM	
Consta documento de formalização de demanda - DFD? ⁵	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA? ⁶	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	SIM	
Há Estudo Técnico Preliminar - ETP? ⁸	SIM	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	SIM	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	SIM	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	NÃO SE APLICA	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	SIM	
Há termo de referência - TR? ¹³	SIM	
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	NÃO SE APLICA	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	SIM	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	SIM	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	SIM	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	NÃO SE APLICA	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	NÃO SE APLICA	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	NÃO SE APLICA	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	SIM	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	SIM	
Os autos estão instruídos com o edital de licitação? ²²	SIM	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital de licitação? ²³	NÃO SE APLICA	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	SIM	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? ²⁵	SIM	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	SIM	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
FIS. 03
Pub. f

Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	NÃO SE APLICA	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	NÃO SE APLICA	

Item	Resposta	Observações
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	SIM	
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	SIM	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	SIM	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	SIM	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²	SIM	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	SIM	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	NÃO SE APLICA	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	NÃO SE APLICA	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	NÃO SE APLICA	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	NÃO SE APLICA	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contém: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸	NÃO SE APLICA	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	NÃO SE APLICA	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	NÃO SE APLICA	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	SIM	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	NÃO SE APLICA	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	NÃO SE APLICA	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁴	SIM	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁵	SIM	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁶	NÃO SE APLICA	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁷	SIM	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁸	SIM	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁴⁹	SIM	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	NÃO SE APLICA	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	NÃO SE APLICA	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵⁰	SIM	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵¹	NÃO SE APLICA	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵²	NÃO SE APLICA	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵³	NÃO SE APLICA	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁴	NÃO SE APLICA	

Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁵	NÃO SE APLICA	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁶	SIM	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁷	NÃO SE APLICA	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁸	SIM	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁵⁹	NÃO SE APLICA	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶⁰	NÃO SE APLICA	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶¹	NÃO SE APLICA	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶²	NÃO SE APLICA	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶³	SIM	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁴	NÃO SE APLICA	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA
Fls. 05
Data: / /

Ronaldo Galvão Tezolin
RONALDO GALDINO TEZOLIN
Departamento de Licitação

Dayana Karina Arantes Onório
DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Departamento de Licitação

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, caput, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21, Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota nº 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º. Informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

¹⁰ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁴ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁸ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

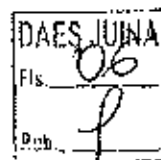
¹⁹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²⁰ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²¹ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²² Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²³ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 19, IV e § 2º, e art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁵ Art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final mantém essa cláusula obrigatória.

²⁶ Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

²⁹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 6º, § 5º, da IN Seges nº 65/21.

³¹ Art. 6º, § 6º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 3º da IN Seges 65/21.

³³ Art. 5º e § 1º da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º, IV, e art. 6º, § 5º, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º e § 2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e § 2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e § 2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

⁴⁰ Art. 5º e § 2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴² Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

⁴³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

⁴⁴ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁵ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 19, § 2º, e art. 40, § 1º, da Lei 14133/21

⁵² Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 44 da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁵⁶ Art. 47, II, da Lei 14133/21

⁵⁷ Art. 19, § 2º, e art. 40, § 1º, da Lei 14133/21

⁵⁸ Art. 48 da Lei 14133/21

⁵⁹ Art. 47, § 2º, da Lei 14133/21

⁶⁰ Art. 48, II, da Lei 14133/21

⁶¹ Art. 48, III, da Lei 14133/21

⁶² Art. 48, VI, da Lei 14133/21

⁶³ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

⁶⁴ Art. 49 da Lei 14133/21



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: **ALMOXARIFADO DAES**
Responsável pela Demanda: **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

1. ASSUNTO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO - BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de Consumo
- Material Permanente/Equipamento**

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Pregão (SRP)**
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Adesão a IRP de outro Órgão

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Para dar início ao procedimento por meio de oficialização de demanda vem por meio deste, justificar os motivos pelos quais a aquisição destes materiais, são indispensáveis para a entidade.

Justifica-se a necessidade da realização do referido processo, visto que, tratam-se de equipamentos como bombas submersas e bombas centrífugas, para atender as demandas dos distritos de município, e principalmente para utilização em substituição de equipamentos existentes e em operação, que podem vir a ter necessidade de ser substituídos para manutenção ou até por desativação permanente em função de estragarem pelo tempo de uso, desta forma, consideramos que são importantes para fins de realização de parte das atividades desta Autarquia no Município de Juína/MT.



DAES JUÍNA
08

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

Visando o controle e racionalização do gasto público, e por se tratar de materiais em constante necessidade de uso, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual aquisição conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Como resultado esperado, pretende-se a dar manutenção devida a Estação de Tratamento de Água, garantindo melhores condições no serviço prestado por esta Autarquia a população deste Município.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADO:

Para atender a demanda estima-se a aquisição dos produtos, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde
01	4225	193359-0	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA 0,5CV, 220V, 2m ³ /H COM 31MCA, com painel incluso (control box)	Unid	10,00
02	2448	416713-9	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA 1,0CV, 254V (Rural), 3.500 RPM, Monofásica, 6,6 m ³ /H, Pressão máxima 75 m.c.a, com painel incluso (control box)	Unid	10,00
3	5839	354718-3	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA 1,5CV, 254V (Rural), 3.500 RPM, com painel incluso (control box) Vazão 6,6 m ³ /h (Pressão máxima 75 m.c.a)	Unid	10,00
4	2492	416713-9	MOTOBOMBA Centrífuga Monobloco 1,5CV modelo igual ou similar ao TH 10	Unid	10,00
5	5809	289833-1	MOTOBOMBA Centrífuga Monobloco 2,0CV, Sucção 1 1/2" x Recalque 1", Utilizada para água limpa, Vazão máxima até 14,8 a 16,5m ³ /h, Pressão máxima 35 a 47 m.c.a.	Unid	5,00
6	3150	197451-3	BOMBA DOSADORA 017 PMMA 220VCA, vazão mínima 0,22 l/h, vazão máxima 10l/h, pressão 4BAR, sinal 4 a 20 mA, com diafragma de teflon inclusos para Utilização para Dosagem de Produtos Químicos: Sulfato e Cloro	Unid	5,00
7	4498	00054073	CHAVE DE PARTIDA ESTÁTICA -SOFT STRTER, Trifásica, Corrente Nominal 30A, 10CV (7,5kW), Tensão: 220-575V, com By-pass incorporado e IHM, com elevado regime de partida, controle nas três fases, com proteção incorporada e função "Kick-Start", destinada a aceleração, desaceleração e proteção de motores elétricos	Unid	5,00
8	5408	439451-8	CHAVE DE PARTIDA ESTÁTICA -SOFT STARTER SSW07 - 0365A PARA MOTOR DE 150CV - 380V, Partida com Limitação de Corrente, Limitação de Corrente: 347%, Tensão de Comando 220V, Tempo de Aceleração: 14,73s, Corrente eficaz de partida: 1014,94A, Potência: 90kW, Frequência 60Hz, Número de pólos: 04, Fator de Serviço: 1,1, Corrente Nominal: 292,49 A, para aplicação em bomba centrífuga.	Unid	2,00



DAES JUÍNA
Sis. 09
f

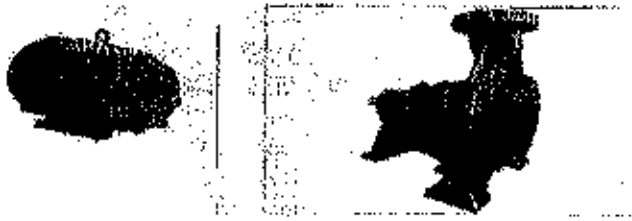

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

9			INVERSOR DE FREQUÊNCIA. Voltagem 220V Trifásico, Potencia de 40cv ou 50CV, Corrente nominal (HD): 115A, Corrente nominal (ND): 142A, 30KW, com filtro RFI, que minimiza a possibilidade de interferências eletromagnéticas que possam afetar o funcionamento de outros equipamentos, suportar baixas e altas cargas, sendo possível ajustar o funcionamento da máquina de acordo com a necessidade da aplicação. (MODELO REFERENCIA CFW701D0105T2DB55C3 WEG, CFW500G0145T2NB20G2 WEG, BRCFW110142T2SZ)	Unid	3,00
10	5407	00025857	INVERSOR DE FREQUÊNCIA mono/trifásico, IGBT de Frenagem, N/A, Saída 4,30 A, 220V, Potência de 1,0 CV/0,75KW, Tamanho A	Unid	5,00
11	4412	00011112	CONJUNTO MOTOBOMBA Motor Elétrico 7,5(10cv), 1750/1800 Rpm, 4 polos, 60Hz, Ipw55, Tensão 220/380, Bomba Eixo Horizontal, Rotor 200mm, 1750/1800 Rpm, 83m³/h, Altura manométrica 35m, Sucção 4 recalque 3, Sentido Horário, Vedação do Eixo Com Graxeta, Corpo Espiral, Acoplada no motor, Base Viga U, Protetor Circular do Acoplamento. (Modelo Referência: BOMBA IMBIL INI 80-200, MOTOR WEG APRESENTAR FOLDER / FICHA TÉCNICA)	Unid	3
12	6575	0006798	CONJUNTO MOTO BOMBA Motor Elétrico 5,0 cv 02 polos 220/380 frequência (Hz): 60 Hz rotação (rpm): 3465/3500 Bomba Centrífuga Monobloco e Manôal: 3.500 rpm com sucção 2.1/2" e recalque de 2", vazão mínima de 48m³/hora 26mca (APRESENTAR FOLDER / FICHA TÉCNICA).	Unid	2



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 10
Data: / /

13			<p>CONJUNTO MOTOBOMBA, CENTRIFUGA HORIZONTAL MANCALAZIADA, COM BASE METÁLICA E MOTOR ELÉTRICO, PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS LIMPOS OU TURVOS, BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, MONOESTÁGIO, SUÇÃO HORIZONTAL E RECALQUE VERTICAL PERMITINDO EVENTUAL MANUTENÇÃO E REPARO PELA PARTE DE TRAZEIRA SEM AFETAR O ALINHAMENTO E A FIXAÇÃO DA TUBULAÇÃO, VAZÃO NOMINAL A 400 M³/H, COM ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA DE 20 MCA, ROTOR DE 245mm, 1750RPM. MOTOR DE 40CV 1750 RPM, 4 POLOS, TENSÃO DE 220/380 TRIF. (MODELO DA BOMBA REFERÊNCIA - IMBIL ITAP-150/280, MODELO REFERÊNCIA DO MOTOR ELÉTRICO 40CV, APRESENTAR FOLDER / FICHA TÉCNICA).</p> 	Unid	2
14	2449	00061582	<p>BOMBA DOSADORA, 2 Cabeçotes, Vazão de até 500/h por cabeçote, Pressão 10,0 kgf/cm², Potência 0,33cv, Conexão 3/4, Tensão 220/380 v, Cabeçotes em polipropileno, com diafragma incluso para utilização para Dosagem de Produtos Químicos: Sulfato e Cloro, Controle de Vazão, Por sinal de 4 a 20mA, (MODELO REFERÊNCIA: DOSAMAX - HF23 PP APRESENTAR FOLDER / FICHA TÉCNICA)</p> 	Unid	3

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Aproximadamente em 30 (trinta) dias, ou antes do previsto.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 11
Rub. <i>[assinatura]</i>

7. CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS:

Valor Total estimado da contratação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil)

Valor estimado custeio: NAO SE APLICA

Valor estimado investimento: NAO SE APLICA

8. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Está previsto no plano de contratação anual a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO - BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS.

Juína-MT, 08 de julho de 2024.

Solicitante:

[Assinatura]
EDERSON SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Almoxarifado

Demandante:

[Assinatura]
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023

PROCESSO LICITATORIO N° 117/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.683.822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Cesar Augusto Perigo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EDSON FURQUIM ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.908.249/0001-00, situada na Rua João Pedro de Oliveira, n.º 144, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. **EDSON FURQUIM**, portador do RG n.º 1033568-4 SSP-MT e inscrito sob o CPF n.º 000.008.372-00, residente e domiciliado na Quadra nº 1, São Sebastião, n.º 545, na cidade de Cuiabá-MT, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição de produtos químicos, com suas quantidades, especificações e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital nº 082/2023, para Registro de Preço, sujeitando-se as partes envolvidas aos termos dos Decretos Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.357/2000, nº 7.531/2011, nº 7.024/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.000 de 06 de agosto de 2013 e Lei complementar nº 123/2006 e Lei complementar nº 124/2006, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 082/2023.

1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E REAGENTES PARA A MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT - Manifesto informativo especificativo em Anexo V. Termo de referência do Edital.

Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço na cláusula segunda deste instrumento.

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: EDSON FURQUIM ME		
CNPJ N°: 17.908.249/0001-00	I.E. N°:	
ENDEREÇO: Rua João Pedro de Oliveira	N°: 144	BAIRRO: Cidade Alta
CIDADE: Cuiabá-MT	CEP: 78.030-865	
TELEFONE: (65) 3575-1950	E-MAIL: kalquimika@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: EDSON FURQUIM		
BANCO: Caixa Econômica	AGÊNCIA N°: 1695	CONTA N°: 2449-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNL.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	DOSADORA 3 CABEÇAS MEDIDA 100 HORAS	UISCE GRUZO	03	UNIDADE	R\$17.240,00	R\$51.720,00
07	FILTROS PARA (MÁSCARA PARA VAPORES QUÍMICOS)	CARBO	30	UNIDADE	R\$235,00	R\$7.050,00

VALOR TOTAL R\$58.770,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais).

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n.º 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 AVENIDA PADRE JOÃO BOSCO, Nº 1250, CENTRO, CEP: 78675-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
Pregão Presencial Nº 14/2023

Homologado aos 20 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, com sede na avenida padre João Bosco, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 24.772.113/0001-73, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a)**, brasileiro(a), portador do RG nº e inscrito no CPF nº residente e domiciliado na: Bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023** e de outro lado a empresa adjudicatária nos termos abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si lido e avençado o presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1º DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS NECESSÁRIOS PARA A CAPTAÇÃO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS QUE ABASTECEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	HIDRO FRETTAS SERVIÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA	CNPJ	29.604.066/0001-22
Endereço	AVENIDA PADRE JOÃO BOSCO	Nº	
Bairro	RIBEIRÃO BONITO	S/Nº	
Cidade	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	CEP	78678-000
Email	HIDROFRETTAS@GMAIL.COM	Telefone	(66) 9607-9087
Representante Legal	LUIZ EDUARDO PEREIRA DE MORAIS	CPF	938.650.151-13

ITEM	CODIGO DE DESCRIÇÃO	UNID. FOMR	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	32386 MOTOBOMBA 1,0CV 220V TRIF + SUB 5 19E1E14 Detalhamento: MOTOBOMBA 1,0CV 220V TRIF + SUB 5 19E1E14	UNIDADE	LEAO	4,00	17.150,0000	67.200,00
2	32389 MOTOBOMBA 1,0CV 220/380 TRIF + 535-4 Detalhamento: MOTOBOMBA 1,0CV 220/380 TRIF + 535-4	UNIDADE	LEAO	4,00	14.750,0000	59.160,00
3	32390 MOTOBOMBA 1,5CV 220V TRIF + 6SD-1 Detalhamento: MOTOBOMBA 1,5CV 220V TRIF + 1SD-1	UNIDADE	LEAO	4,00	15.550,0000	62.200,00
4	32391 MOTOBOMBA 1,5CV 220V TRIF + 635-6 Detalhamento: MOTOBOMBA 1,5 CV 220V TRIF + 635-6	UNIDADE	LEAO	4,00	17.000,0000	68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
AVENIDA PADRE JOÃO BOSCO, Nº 1250, CENTRO, CEP: 78675-000

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN. FOM.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	33591	MOTOBOMBA 1,5CV 254V MONOP. 4R4-13 Detalhamento: MOTOBOMBA 1,5CV 254V MONOP. 4R4-13	UNIDADE	LEAO	4,00	2.950,0000	11.800,00
4	33595	MOTOBOMBA 1,0CV 230V MONOP. 4R1-12 Detalhamento: MOTOBOMBA 1,0CV 230V MONOP. 4R1-12	UNIDADE	LEAO	4,00	2.200,0000	8.800,00
7	33596	MOTOBOMBA 1,0CV 254V MONOP. 4R4A-20 Detalhamento: MOTOBOMBA 1,0CV 254V MONOP. 4R4A-20	UNIDADE	LEAO	4,00	3.580,0000	14.320,00
8	33597	MOTOBOMBA 2,0CV 230V MONOP. 4R5-3712 Detalhamento: MOTOBOMBA 2,0CV 230V MONOP. 4R5-3712	UNIDADE	LEAO	4,00	1.720,0000	6.880,00
9	33598	MOTOBOMBA 3,0CV 230V TRIFÁSICO 5/12-3-135 Detalhamento: MOTOBOMBA 3,0CV 230V TRIFÁSICO 5/12-3-135	UNIDADE	LEAO	4,00	3.500,0000	14.000,00
10	33599	MOTOBOMBA 5,5CV 220V TRIFÁSICO 5/16-1-15 Detalhamento: MOTOBOMBA 5,5CV 220V TRIFÁSICO 5/16-1-15	UNIDADE	LEAO	4,00	8.050,0000	32.200,00
11	33600	MOTOBOMBA 10,0CV 220V TRIFÁSICO 5/22-1-10 Detalhamento: MOTOBOMBA 10,0CV 220V TRIFÁSICO 5/22-1-10	UNIDADE	LEAO	4,00	10.350,0000	41.400,00
12	33601	MOTOBOMBA 2,0CV 254V MONOP. 4R4A-16 Detalhamento: MOTOBOMBA 2,0CV 254V MONOP. 4R4A-16	UNIDADE	LEAO	4,00	2.980,0000	11.920,00
13	33602	MOTOBOMBA 3,0CV 254V MONOP. 4R4-23 Detalhamento: MOTOBOMBA 3,0CV 254V MONOP. 4R4-23	UNIDADE	LEAO	4,00	4.150,0000	16.600,00
14	33603	MOTOBOMBA 2,0CV 254V MONOP. 4R5PA-12 Detalhamento: MOTOBOMBA 2,0CV 254V MONOP. 4R5PA-12	UNIDADE	LEAO	4,00	2.800,0000	11.200,00
15	33604	MOTOBOMBA 3,0CV 230V MONOP. 5R1B15-304E19 Detalhamento: MOTOBOMBA 3,0CV 230V MONOP. 5R1B15-304E19	UNIDADE	LEAO	4,00	11.200,0000	44.800,00
16	33616	MOTOBOMBA 3,0CV 230V MONOP. Detalhamento: MOTOBOMBA 3,0CV 230V MONOP.	UNIDADE	LEAO	4,00	2.450,0000	9.800,00
TOTAL						451.400,00	

- 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA mediante assinatura de Contrato e ou cartilha da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 14/2023.
- 2.1 -** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 14/2023.
- 2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 -** A entrega (de) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2023.
- 2.4 -** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

DAES JUINA
13
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
AVENIDA PADRE JOÃO BOSCO, Nº 1250, CENTRO, CEP: 76675-000

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Nos termos do art. 16, § 4º da Lei nº 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar, para tanto, outra licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços obedecerá as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisado em face de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA convocará o licitante registrado visando a negociação para redução de preços a sua adequação a aquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando a qual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não havendo exitosas negociações a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA procederá a revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA a época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas (DOP/MT) que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RIBEIRÃO CASCALHEIRA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim lidos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

[assinatura]

[assinatura]

DATA DE EMISSÃO: 16
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CASCALHEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
AVENIDA PADRE JOÃO BOSCO, Nº 1250, CENTRO, CEP. 78075-000

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

LUIZ EDUARDO FERREIRA DE MORAIS

RIDRO FREITAS SERVIÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 099/2023.
Pregão Eletrônico nº 030/2023
Validade 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico com Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de conjuntos de bombas e motobombas, tubos edutores, adaptadores inferiores e superiores, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.

O SAAELRV- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.377.043/0001-53, com sede Rua: Catalpa, 1.889 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde - MT, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Maurício Sacenti Fossatti, brasileiro, solteiro, conforme atribuições legais, doravante denominada e a empresa **KSB BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.680.873/0001-14, com sede na Rua José Rabello Portella, 638, Bairro: Jardim Maria de Fátima, CEP: 13.220-540, Várzea Paulista - SP, telefone: (011) 4596-8700, e-mail: divisaoagua@ksb.com, neste ato representada pelo sócio proprietário senhor **UDSON ALVES BARRETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Rabello Portella, 638, Bairro: Jardim Maria de Fátima, CEP: 13.220-540, Várzea Paulista - SP, portador da C.I. RG n.º XX-146-550-X SSP/SP e CPF/MF n.º XX3-170-068-9X, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2023, Registro de Preço nº 029/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.641/2020, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes matérias para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de conjuntos de bombas e motobombas, tubos edutores, adaptadores inferiores e superiores, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, no período de 12 meses, abaixo especificados:

1	68665	00011112	<p>CONJUNTO DE BOMBAS MANCALIZADAS COM BASE METÁLICA PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS LIMPOS OU TURVOS. BOMBAS DE EIXO HORIZONTAL, MONOESTÁGIO, SUÇÃO HORIZONTAL E RECALQUE VERTICAL, PERMITINDO A EVENTUAL MANUTENÇÃO E REPARO PELA PARTE TRASEIRA, SEM AFETAR O ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS TUBULAÇÕES.</p> <p>RENDIMENTO HIDRÁULICO MÍNIMO 61% - 1750RPM TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380V TRIFÁSICO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60HZ * GRAU DE PROTEÇÃO IPW66 * ROTAÇÃO / POLARIDADE 1750RPM / 4 PÓLOS POTÊNCIA NOMINAL 720CV * RENDIMENTO A PLENA CARGA DE 82,4% FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,8 * DIÂMETRO NOMINAL DE RECALQUE 2.1/2" DIÂMETRO NOMINAL DE SUÇÃO 4" * TRANSMISSÃO POR ACOPLAMENTO TIPO JERNÉ ROTOR EM AÇO INOX * BUCHA PROTETORA DO EIXO EM AÇO INOX OBSERVAÇÕES: O CONJUNTO DEVERÁ VIR INSTALADO EM BASE METÁLICA, FABRICADA EM FERRO METÁLICO TIPO "U", EM AÇO CARBONO ASTM A-38, PINTADA EM JINTA EPOXI NA COR AZUL COM ACOPLAMENTO ELÁSTICO PROTETOR E CHUMBADOR, E COM CONEXÕES DE FLANGES AVULSAS COM DIÂMETROS DA ENTRADA E SAÍDA DAS BOMBAS.</p>	Conjunto	05	R\$ 24.440,00	R\$ 122.200,00
3	68667	00011118	<p>CONJUNTO DE BOMBAS MANCALIZADAS COM BASE METÁLICA E MOTOR ELÉTRICO PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS LIMPOS OU TURVOS. BOMBAS DE EIXO HORIZONTAL, MONOESTÁGIO, SUÇÃO HORIZONTAL E RECALQUE VERTICAL, PERMITINDO A EVENTUAL MANUTENÇÃO E REPARO PELA PARTE TRASEIRA, SEM AFETAR O ALINHAMENTO E AFIXAÇÃO DAS TUBULAÇÕES.</p> <p>RENDIMENTO HIDRÁULICO MÍNIMO 88,5% - 1750RPM TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380V TRIFÁSICO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60HZ * GRAU DE PROTEÇÃO IPW66 * ROTAÇÃO / POLARIDADE 1750RPM / 4</p>	Conjunto	04	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00

			<p>PÓLOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> * POTÊNCIA NOMINAL 12,5CV; * RENDIMENTO A PLENA CARGA DE 91%; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,84; * DIÂMETRO NOMINAL DE RECALQUE 3"; DIÂMETRO NOMINAL DE SUÇÃO 5"; * TRANSMISSÃO POR ACOPLAMENTO TIPO PNEU; * ROTOR EM AÇO INOX; BUCHA PROTETORA DO EIXO EM AÇO INOX; <p>OBSERVAÇÕES: O CONJUNTO DEVERÁ VIR INSTALADO EM BASE METÁLICA, FABRICADA EM PERFIL METÁLICO TIPO "U", EM AÇO CARBONO ASTM A-36, PINTADA EM TINTA EPÓXI NA COR AZUL, COM ACOPLAMENTO ELÁSTICO, PROTETOR E CHUMBADOR E COM CONEXÕES DE FRANGES AVULSAS COM DIÂMETROS DA ENTRADA E SAIDAS DAS BOMBAS.</p>			
20	69576	00056198	<p>CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA, TIPO HORIZONTAL, MANCALIZADA, COM BASE METÁLICA E MOTOR ELÉTRICO, PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS LIMPOS OU TURVOS, BOMBAS DE EIXO HORIZONTAL, MONOESTÁGIO, SUÇÃO HORIZONTAL E RECALQUE VERTICAL, PERMITINDO A EVENTUAL MANUTENÇÃO E REPARO PELA PARTE TRÁSBIRA SEM AFETAR O ALINHAMENTO E A FIXAÇÃO DAS TUBULAÇÕES.</p> <p>FAZ OZOMETOS MANTENDO NÍVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> * TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/380V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60HZ; * GRAU DE PROTEÇÃO IPW55; * ROTAÇÃO/ROTAÇÃO DE 1.750RPM/ <p>PÓLOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> * POTÊNCIA NOMINAL 20CV; * DIÂMETRO NOMINAL DE RECALQUE 4"; DIÂMETRO NOMINAL DE SUÇÃO 5"; * TRANSMISSÃO POR ACOPLAMENTO TIPO PNEU; * ROTOR EM AÇO INOX, DIÂMETRO MÍN. 230MM; * BUCHA PROTETORA DO EIXO EM AÇO INOX; <p>OBSERVAÇÕES: O CONJUNTO DEVERÁ VIR INSTALADO EM BASE METÁLICA, FABRICADA EM PERFIL METÁLICO TIPO "U", EM AÇO CARBONO ASTM A-36, PINTADA EM TINTA EPÓXI NA COR AZUL, PROTETOR E CHUMBADOR.</p>	04	R\$ 32.799,00	R\$ 131.187,80

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 - Fones (65) 3221 - 2002; 2003; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Executivo Júlio César Papreira Duarte, nomeado pelo Decreto nº 1019 de 22 de dezembro de 2021, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 30 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, processo administrativo nº 109/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS para suprir as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NOVABRASIL LICITAÇÃO E OBRAS	
CNPJ	32.110.552/0001-49
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Tenente Américo Moretti, nº 557 - sala 03, bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo/SP - CEP: 04372-062
REPRESENTANTE LEGAL	Leonide de Araujo Chaves CPF: 088.240.798-81
CONTATO (TELEFONE)	(11) 9.8911-1320
ENDEREÇO ELETRÔNICO	novabrasillicita@hotmail.com

EMPRESA: BARRA ROVER INDUSTRIA	
CNPJ	46.138.319/0001-89
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 2-31, bairro Distrito Industrial, Barra/SP - CEP: 17034-290
REPRESENTANTE LEGAL	Nelson Reginato do Canto Júnior (procurador) CPF: 015.481.268-45
CONTATO (TELEFONE)	(14) 4009-0074; (14) 4009-0019



Comissão Permanente de Contratações (CPC)
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - "MENOR PREÇO POR ITEM"
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 109/2023

ENDERECO ELETRÔNICO licitacoes.bru.ebas@ebaracom; martins.ERICA@ebaracom

CNPJ	21.291.860/0001-00
ENDERECO COMPLETO	Rua 21, Lote 08, Loja 01, Polo de modas, Guará II - Brasília/DF - CEP: 71070-521
REPRESENTANTE LEGAL	Kamylla Mendes CPF: 030.146.791-94
CONTATO (TELEFONE)	(61) 3222-2611; (61) 9.8345-1305
ENDERECO ELETRÔNICO	ksafortetecnologia@gmail.com

ITEM	CÓDICE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	00025 25	Motor Trifásico marca Marathon, IPW55 IR3 Premium, 150 Cv 4 Pólos 4 Tensões 60Hz Carcaça TCA280SM, Forma Construtiva B3T (caixa de ligação posicionada no Topo da Carcaça), similar / concorrente ao WEG	MARATH ON 150 CV 4 PÓLOS 4 TENSÕES 60HZ CARCAÇA A TCA280S M	UND	02	R\$ 54.950,00	R\$ 109.900,00
2	00065 02	Motor Trifásico marca Marathon, IPW55 IR3 Premium, 125 Cv 4 Pólos 4 Tensões 60Hz Carcaça TCA280SM, Forma Construtiva B3T (caixa de ligação posicionada no Topo da Carcaça), similar / concorrente ao WEG	MARATH ON 125 CV 4 PÓLOS 4 TENSÕES 60HZ CARCAÇA A TCA280S M	UND	02	R\$ 58.320,00	R\$ 116.640,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 226.540,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta reais)							

Assinado por 1 pessoa: JULIO CEZAR PARRERA DUARTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres1.doc.com.br/verificacao/4E37-0A15-A7BF-64D2 e informe o código 4E37-0A15-A7BF-64D2



Comissão Permanente de Contratações (CPC)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - "MENOR PREÇO POR ITEM"
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 109/2023

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	37018 6-7	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPLETO CONTENDO: ACOPLAMENTO, BASE, KIT CONTRAFLANGE (C/ PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS). BOMBA: CENTRÍFUGA, COM VAZÃO (Q) DE 275M ³ /H E 40 MCA DE ALTURA MANOMÉTRICA (HM) E EFICIÊNCIA ACIMA DE 80%, COM VEDAÇÃO EM GAXETA, CARCAÇA E ROTOR EM ASTM A48 CL250, COM DN SUCCÃO 200MM E DN RECALQUE 150MM (REFERÊNCIA: ITAP 150330 E THEBE GSD 125-315); MOTOR: ELÉTRICO TRIFÁSICO, POTÊNCIA DE 60CV, FREQUÊNCIA 60HZ, 4 PÓLOS, ROTAÇÃO NOMINAL 1783 RPM, TENSÃO NOMINAL 220/380V, CORRENTE NOMINAL 147/85,1 A, FS 1,25, GRAU DE PROTEÇÃO IPW55 (REFERÊNCIA W22 SUPER PREMIUM WEG)	EBARA/ GSD 125- 315.60CV	UND	06	R\$ 39.800,00	R\$ 238.800,00
4	00052 85	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPLETO CONTENDO: ACOPLAMENTO, BASE, KIT CONTRAFLANGE (C/ PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS). BOMBA: CENTRÍFUGA, COM VAZÃO (Q) DE 220M ³ /H E 40 MCA DE ALTURA MANOMÉTRICA (HM) E EFICIÊNCIA ACIMA DE 80%, COM VEDAÇÃO EM GAXETA, CARCAÇA E ROTOR EM ASTM A48 CL250, COM DN SUCCÃO 150MM E DN RECALQUE	EBARA/G SD 80-250 20CV	UND	06	R\$ 28.100,00	R\$ 168.600,00

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODEL O	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		125MM (REFERÊNCIA: ITAP 125330 E THEBE GSD 100-315); MOTOR: ELÉTRICO TRIFÁSICO, POTÊNCIA DE 40CV, FREQUÊNCIA 60HZ, 4 POLOS, ROTAÇÃO NOMINAL 1780 RPM, TENSÃO NOMINAL 220/380V, CORRENTE NOMINAL 102/59,3 A, FS 1,25, GRAU DE PROTEÇÃO IP55 (REFERÊNCIA W22 SUPER PREMIUM WEG)					
5	00066 952	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPLETO CONTENDO: ACOPLAMENTO, BASE, KIT CONTRAFLANGE (C/ PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS). BOMBA: CENTRÍFUGA, COM VAZÃO (Q) DE 125³/H E 30 MCA DE ALTURA MANOMÉTRICA (HM) E EFICIÊNCIA ACIMA DE 79%, COM VEDAÇÃO EM GAXETA, CARÇA E ROTOR EM ASTM A48 CL250, COM DN SUÇÃO 125MM E DN RECALQUE 100MM (REFERÊNCIA: ITAP 100260 E THEBE GSD 80-250); MOTOR: ELÉTRICO TRIFÁSICO, POTÊNCIA DE 20CV, FREQUÊNCIA 60HZ, 4 POLOS, ROTAÇÃO NOMINAL 1776 RPM, TENSÃO NOMINAL 220/380V, CORRENTE NOMINAL 52,6/30,5 A, FS 1,25, GRAU DE PROTEÇÃO IP55 (REFERÊNCIA W22 SUPER PREMIUM WEG)	EBARA/G SD 80-250 20CV	UND	06	R\$ 15.750,00	R\$ 94.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 501.900,00 (Quinhentos e um mil e novecentos reais)							





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT
CNPJ: 03.503.612/0001-95

DIAS LUNA
Fls. 24
Púb. P

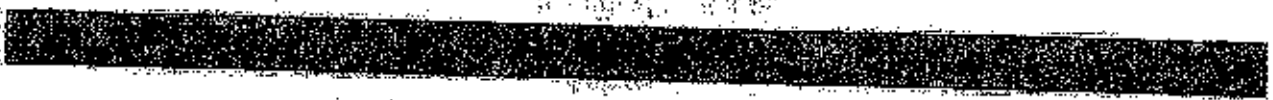
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR.022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023

Pelo presente instrumento: o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, residente à BR 070, Km 56, Centro, em General Carneiro/MT, portador do RG nº 988.819 /SSP-MT e CPF nº 604.224.401-91, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.702.309/0001-82**, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:



1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO COM MÃO DE OBRA INCLUSO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.



2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93

Handwritten initials and a signature in the bottom right corner.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT
 CNPJ: 03.503.612/0001-95

DAES JUINA
 Fls. 25
 Data

e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Marcelo de Aquino.

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 08/2023 e seus anexos.

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: GEOMETRIA HERRERA TRUCCO E ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 13.702.209/0001-53
CEP: 74000-000	CID: 74000000
TELEFONE(S) COMERCIAL(ES):	E-MAIL: gtrucco@geometria.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO CORRÊA	
RG: 420303 SSP/PR	CPF: 29.344.600-0

LOTE 01

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3	UND	Bomba Submersa de 1/5 cv monofásica	3.983,93	R\$ 11.949,99
02	3	UND	Quadro de Comando completo de 4,5 cv	1.836,66	R\$ 5.509,98
03	360	UND	Tubo edutor geotécnico de 1 1/2	57,60	R\$ 20.736,00
04	90	UND	Luva galvanizada de 1 1/2	23,43	R\$ 2.108,70
05	420	UND	Capo sintenax 3x4 mm ² de 1 KV	20,23	R\$ 8.496,60
06	420	UND	Cabinho de 3x1 mm ² para eletrodo	9,16	R\$ 3.847,20
07	3	UND	Mão de obra para instalação da bomba	1.233,33	R\$ 3.699,99
VALOR TOTAL					R\$ 56.348,46

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Bom Jesus de Lapa - Fone: (66) 3416-1215
 E-mail: gabinete@generalcarneiro.mt.gov.br; CEP: 78.620-000 - General Carneiro - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL, 1200 - CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78970000

000263

26
f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2024

Homologada aos 27 dias do mês de Março de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na Avenida Brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no GGC/MP sob o nº 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.609.301-59, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem.

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, observando a contratação de pessoa jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE POÇOS ARTESIANOS E FORNECIMENTO DE BOMBAS ELÉTRICAS PARA O DEMAÉ - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE NOVA ALIANÇA**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CEM. NOTAS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	CNPJ
RUA CUSTÓDIO DE MELO	31.306.044/0011-07
BRAS	Nº
CIDADE ALTA	08
GUIABAMT	6EP
Telefone	76036435
Representante Legal	8213331-7424
	CPF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNID.	VL. TOTAL
1	2850X CONTATOR CWM 10 1000 RCV 220V 1PH4NF 60/80HZ	UN-UNIDADE	SIBRATEC	10,00	91,0000	910,00
2	28510 CONTATOR CWM 25 007 RCV 220V 1PH4NF 60/80HZ	UN-UNIDADE	SIBRATEC	10,00	143,0000	1.430,00
3	28511 CONTATOR CWM 45 010 RCV 220V 1PH4NF 60/80HZ	UN-UNIDADE	SIBRATEC	10,00	140,0000	1.400,00
4	28512 CONTATOR CWM 60 02 15 00V 220V 1PH4NF 60/80HZ	UN-UNIDADE	SIBRATEC	10,00	167,0000	1.670,00
5	28513 CONTATOR CWM 60 00 20 00V 220V 1PH4NF	UN-UNIDADE	SIBRATEC	10,00	182,0000	1.820,00
6	28514 FBT DESLIGADOR 6 TRIPOLAR MERV AL 3X40 05A	UN-UNIDADE	SIBRATEC	10,00	41,5000	415,00
7	28516 MINI DESLIGADOR 6 TRIPOLAR MERV 30 3X40 05A	UN-UNIDADE	SIBRATEC	10,00	42,2000	422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA BRASIL 1200 - CENTRO - GAÚCHA DO NORTE/MT - CEP: 78875-000

Processo nº 27
000264

Nº	Descrição	UN	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	MINI DISJUNTOR 6 TRIPOLAR 100V/30KA 2P24	UN	SIBRATEC	10,00	42,2000	422,00
10	SOLE DO BOMBAS CARGA 25-213 RW 60-113 UNO 2 CV	UN	SIBRATEC	16,00	147,5000	2.360,00
11	SOLE DO BOMBAS CARGA 32-213 RW 60-109 UNO 2 CV	UN	SIBRATEC	30,00	197,0000	5.910,00
12	SOLE DO BOMBAS CARGA 40-414 RW 60-209 UNO 2 CV	UN	SIBRATEC	18,00	248,0000	4.464,00
13	SOLE DE ALTA FASE WEG RPV-FP 250VCA	UN	SIBRATEC	18,00	243,0000	4.374,00
14	BOMBA TAP FLUXO 33030-1472240PEZ	UN	SSW	10,00	04,0000	80,00
15	MOTOR BOMBA 1RS P/001 100V/1000	UN	LEAO	5,00	2.265,0000	11.325,00
16	MOTOR BOMBA 1RS P/001 100V/1000	UN	LEAO	5,00	2.265,0000	11.325,00
17	MOTOR BOMBA 1RS P/001 100V/1000	UN	LEAO	5,00	3.106,0000	15.530,00
18	MOTOR BOMBA 1RS P/001 100V/1000	UN	LEAO	5,00	2.400,0000	12.000,00
19	BOMBADOR 2700 05 ESTAGIOS	UN	LEAO	5,00	21.500,0000	107.500,00
20	BOMBADOR 2700 05 ESTAGIOS	UN	LEAO	5,00	6.700,0000	33.500,00
21	BOMBADOR 5000 10 ESTAGIOS	UN	LEAO	10,00	7.440,0000	74.400,00
22	CABO 10x3X10 30MM	UN	ALUMINA	800,00	11.750,0000	9.400,00
23	TUBO EDUCATOR 600 MECANICO 3/2	UN	ALUMINA	70,00	41,2000	2.884,00
24	LUVAS LÁTEX AZUL 21X2	UN	LEAO	201,00	90,0000	18.090,00
25	PAVEL BOMBA 15CV	UN	LEAO	5,00	4.300,0000	21.500,00
26	MOTOR 2600 10 CV	UN	LEAO	5,00	14.980,0000	74.900,00
27	MOTOR 2600 10 CV	UN	LEAO	5,00	24.868,0000	124.340,00
28	TUBO EDUCATOR 600 3/2	UN	ALUMINA	90,00	426,0000	38.340,00
29	TUBO EDUCATOR 600 3/2	UN	ALUMINA	90,00	680,0000	61.200,00
30	PAVEL BOMBA 13CV	UN	LEAO	5,00	3.880,0000	19.400,00
31	MOTOR 6100 13 CV	UN	LEAO	5,00	38.100,0000	190.500,00
32	KIT ADAPTADOR 01R 1/2 1/2 1/4 1/8	UN	BRU	3,00	288,0000	864,00
33	KIT ADAPTADOR 01R 1/2 1/4 1/8	UN	BRU	5,00	368,0000	1.840,00
34	MOTOR BOMBA 2CV 1RS 12 000V	UN	LEAO	5,00	2.750,0000	13.750,00
35	SOLE DE ALTA FASE WEG RPV-FP 300VCA	UN	SIBRATEC	10,00	84,0000	840,00

Total: 668.450,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é registro de preços para a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE PÔLEAS ARTESIANAS e implementação de BOMBAS ELÉTRICAS PARA O DEBITE - Departamento Municipal de Água e Esgoto na sede do Município e Distrito de Nova Aliança, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2 - O Município e suas Secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto em qualquer caso constante do Edital de Ata de



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

PROCESSO Nº 2543/2023

SOLICITAÇÃO Nº 2346/2023

VIGÊNCIA: ATÉ 19/10/2024

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa GR POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.458.170/0001-64, com endereço à Rua H2, nº 1792, Greenville II, CEP 78840-000, Campo Verde - MT, telefone (66) 99651-2932, gr.pocosartesianos@gmail.com, neste ato representada por GELIANE APARECIDA RAMOS BUENO OLIVEIRA, proprietária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16922140 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 018.403.051-00; doravante denominado FORNECEDOR, em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTO BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS E EM CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS**, de acordo com especificações e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 129/2023 e seus anexos.

1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de seis meses: de 19/10/2023 à 19/10/2024.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal Educação, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. Dos preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata:

LOTE 01 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	CAPACITOR 20 UF 250 V	26 UN.	IMPACON	R\$ 15,00	R\$ 390,00	
02	CAPACITOR 25 UF 250 V	26 UN.	WEG	R\$ 20,00	R\$ 520,00	
03	CAPACITOR 270 UF 110 V	37 UN.	WEG	R\$ 28,00	R\$ 1.046,00	
04	CAPACITOR 270 UF 220 V	37 UN.	WEG	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00	
05	CAPACITOR 30 UF 250 V	28 UN.	WEG	R\$ 30,00	R\$ 840,00	

CIDADE EM *Transformação*



45	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE BOMBA SUBMERSA/MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS DE 0,5 A 20 HP	410 HORA	SERVIÇO	R\$ 36,00	R\$ 14.760,00
46	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS DE 0,25 A 1,5 CV36094,33	285 HORA	SERVIÇO	R\$ 22,00	R\$ 6.270,00
47	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS DE 2,0 A 7,5 CV	360 HORA	SERVIÇO	R\$ 37,00	R\$ 13.320,00
48	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS DE 10 A 30 CV	290 HORA	SERVIÇO	R\$ 32,00	R\$ 9.280,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS, BOMBAS SUBMERSAS E BOMBEADORES DE 0,5 CV A 7,5CV	330 HORA	SERVIÇO	R\$ 23,00	R\$ 7.590,00
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS, BOMBAS SUBMERSAS E BOMBEADORES DE 10 CV A 30CV	330 HORA	SERVIÇO	R\$ 27,00	R\$ 8.910,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 96.990,00 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).					

LOTE 1 - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	BOTÃO COGUMELO C/RET 40MM GIRAR DISTR	36 UND	SIEMENS	R\$ 80,90	R\$ 2.912,40
52	BOTÃO DP 22MM	37 UND	BAOTER	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
53	CONECTOR SAK 6.0MM2	37 UND	IMP	R\$ 15,00	R\$ 555,00
54	CONTATOR CWM 40-00 30V26 220V	17 UND	WEG	R\$ 650,00	R\$ 11.050,00
55	CONTATOR CWM 50-00 30V26 220V	17 UND	WEG	R\$ 800,00	R\$ 13.600,00
56	DISJUNTOR 3P 50A	37 UND	WEG	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00
57	INVERSOR FREQUÊNCIA TR 200/240V	20 UND	WEG	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
58	KNOB PARA POTENCIÔMETRO MULTIVOLTA	36 UND	BAOTER	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
59	POTENCIÔMETRO MULTIVOLTA 10K	36 UND	BAOTER	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
60	QUADRO COMANDO COM FLANGE 500X400X200CM - LXXP	31 UND	OPÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 15.500,00
61	RELÉ FALTA FASE 380V	37 UND	WEG	R\$ 250,00	R\$ 9.250,00
62	TRILHO TSG 35 MM PARA CONTACTORA, MEDINDO 1 METRO	37 UND	CEMAG	R\$ 16,00	R\$ 592,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 89.899,40 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

LOTE 2 - MOTOBOMBA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15 CV, 5 ESTÁGIOS, TRIFÁSICA	02 UND	IMP	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).					

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 256.389,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

5.1. OBRIGACOES DO FORNECEDOR

5.1. Executar a entrega dos materiais dentro dos padrões estabelecidos no edital e termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

CIDADE EM *Transformação*



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2021/2024



Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantãdo.norte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória - CEP 78520-000 CNPJ nº 03.239.019/0001-83

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 1867/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. **Érico Stevan Gonçalves**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALLIANCE ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 37.932.481/0001-83, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a **prestação de serviços de instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, na zona rural**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 017/2013, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, na zona rural, escolas indígenas Karanhin, Matukre, Pesuata, Kokriti, Takakbereiti, Bepkra, Kasã, Niakbã, Ngrejkueti, Paire, Eketi, Kremaiti, Kokoreti, Patkutoro, Pytaqreko e Sikã, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo.

1.2. As quantidades a serem executadas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. PRESTADORA REGISTRADA:

EMPRESA: ALLIANCE ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		
CNPJ Nº: 37.932.481/0001-83	I.E. Nº:	
ENDEREÇO: RUA PALMEIRAS H3	Nº: 305	BAIRRO: SETOR H



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2021/2024

DIÁRIO JORNAL
Fls. 31
R. 10

Telefone: (66) 3521-9135 / e-mail: atendimento@guarantãdo.norte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória - CEP 78520-000 CNPJ nº 03.239.010/0001-63

CIDADE: ALTA FLORESTA-MT	CEP: 78.580-000
TELEFONE: (66) 3521-9813 / (66) 9 9238-0709 / (66) 9 9247-1756	E-MAIL: alliance.solarengenharia@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO ALVES DE MELO	

DO SERVIÇO

1	0001332 7	60390	<p>Dos Serviços - Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, nas escolas indígenas Karanhin, Matukre, Pesuata e Kokriti (Aproximadamente 400 KM, contando ida e volta de cada escola). O sistema compreende painéis solares fotovoltaicos, inversores e seus acessórios. Os equipamentos e os procedimentos de instalação, devem estar de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas correlatas.</p>	UND	16	R\$ 3.086,85	R\$ 49.389,60
---	--------------	-------	--	-----	----	--------------	---------------

DOS MATERIAIS

2	0001319 3	60391	<p>Inversor de 24 VCC para 220VCA - 1500 W de saída contínua nominal, potência de pico 1500W, corrente máxima de entrada 38A, saída USB, funções: desligamento por baixa tensão (vcc) 31, desligamento por alta tensão,</p>	UND	16	R\$ 2.879,35	R\$ 46.069,60
---	--------------	-------	---	-----	----	--------------	---------------

**SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
 PIRASSUNUNGA-SP**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0012/24
 Processo Administrativo Nº 0220/24
 Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MATHEUS HANSEN PAES
 Data de Publicação: 12/03/2024 16:40:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 08:45:26
 Item 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEKO Modelo: AKL803
 Descrição: Bomba dosadora para cloro com ajuste manual e automático da dosagem de 0 - 100%, entrada para sensor de fluxo, válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba, sensor de nível para desligar a bomba na falta do produto a ser dosado e que capaz de operar em regime de dosagem contínua com precisão de dosagem ± 2,0%;
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.820,00 Valor Total: 2.820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA	138 36.785.565/0001-79	5.246,00	2.820,00		Sim
2 SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME	090 03.220.288/0001-06	5.239,00	2.830,00	0,35	Sim
3 ECOTRIM PRODUTOS E	046 26.104.120/0001-22	4.675,00	2.648,00	0,64	Sim
4 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	080 15.412.898/0001-09	5.200,00	3.599,00	28,37	Sim
5 META COMERCIO DE FERRAGENS E	089 27.518.373/0001-05	10.000,00	4.670,00	28,76	Sim
6 COMERCIAL AGROPECUÁRIA	019 56.780.901/0001-06	10.000,00	6.230,00	11,99	Sim
7 ALLIANCE INTERMEDIACOES DE	047 41.887.600/0001-39	5.246,00	5.240,00	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: FAUSTO VICTÓRELLI JÚNIOR

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO
 SALTO-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/000022
 Processo Administrativo Nº 2023/000570
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: NICOLAS SAES ALVES
 Data de Publicação: 13/07/2023 09:23:17

				TOTAL DO PROCESSO:	51.600,00
DOUGLAS S DE AMORIM				27.677.952/0001-99	51.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 51.600,00	Total: 51.600,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WEG	Modelo: CFW110211T4SZ		
Descrição: Inversor de Frequência 380 - 480v - Tensão nominal: 380-480V, Número de fases: trifásico, Frequência de rede: 50/60Hz Corrente nominal: 211 A (ND), Potência: 150cv, Frequência de saída: 0-300Hz					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 60.639,19	Valor Unit.: 51.600,00	Total Item: 51.600,00		

PREGOEIRO: NICOLAS SAES ALVES



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 34
Ass. [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023
Pregão Eletrônico nº. 003/2023
Processo nº. 040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente Instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sra. Sirlei Cândida Guimarães, Diretora Geral Daes, Portaria nº. 5.853/2023, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 37.100.285/0001-42** com sede à Rua João Grunliche, 1740, Bairro Rocado, no município de São Jose/SC, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **SIERGUEI CARDOSO**, inscrito sob o CPF nº. 028.955.849-23, residente e domiciliado no município de São Jose/SC, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 369/2014, Decreto Municipal nº. 142/2010 e nº. 455/2020 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e Instrumentos congêneres celebrados com o Município de Juína-MT), e Decreto Municipal 085/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Constitui objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO - BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme quantidades, especificações e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 35
Rub. *[assinatura]*

preços abaixo e de acordo com os termos e condições do Termo de Referência do Edital da Licitação:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca	
10	6576	0006798	CONJUNTO MOTO BOMBA Motor Elétrico 5,0 cv 02 poleas 220/380 frequência (Hz):60 Hz rotação (rpm): 3465/3500 Bomba Centrífuga Monobloco e Manual 3.500 rpm com sucção 2 1/2" e recalque de 2", vazão máxima de 48m³/hora 25mca	Unid	2	5.290,00	10.580,00	THEBE	
13	6577	00038097	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE, 7,0cv, DIÂMETRO DE SUSCÇÃO E RECALQUE 8, VAZÃO MÁXIMA 60m³/h, RPM DE 3600, SUSCÇÃO MÁXIMA DE 7M, MCA 25, MOTOR A DIESEL PARTIDA ELÉTRICA	Unid	1,00	2.080,00	2.080,00	BUFFALO	
VALOR							13.660,00		

Valor total: R\$ 13.560,00

1.2 - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - A execução da entrega do objeto desta, deve rigorosamente ser realizada nos termos dos item 3 e seus subitens do Termo de Referência nº. 027/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços de nº 003/2023, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 142/2010, 455/2020 e nº 369/2014, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar a execução do Objeto Registrado para atender às necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência nº 027/2023.

3.1.1 - Os materiais deverão ser entregues na sede Administrativa do DAES, no Município de Juína/MT, sem ônus nenhum ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº 040/2023
 Fls. 36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2023
Pregão Eletrônico nº. 003/2023
 Processo nº. 040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA G&E AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO -- DAES**, do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direto Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sra. Sirlei Candida Guimarães, Diretora Geral Daes, Portaria nº. 5.853/2023, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **G&E AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ: **13.194.692/0001-06** com sede à Av. João Cesar de Oliveira, 3818, Bairro Novo Eldorado, no município de Contagem/MG, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **GEORGE NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº. 012.857.046-65, residente e domiciliado no município de Contagem/MG, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 369/2014, Decreto Municipal nº. 142/2010 e nº. 455/2020 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Município de Juína-MT), e Decreto Municipal 085/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO - BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, conforme quantidades, especificações e preços abaixo e de acordo com os termos e condições do Termo de Referência do Edital da Licitação:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Meroa
								1

GEORGE NASCIMENTO DOS SANTOS
 Representante Legal
 CNPJ: 13.194.692/0001-06

S&S



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 37
Data

4	5408	439451-8	CHAVE DE PARTIDA ESTÁTICA - SOFT STARTER SSW07 - 0866A PARA MOTOR DE 150CV - 380V, Partida com Limitação de Corrente, Limitação de Corrente: 347%, Tensão de Comando: 220V, Tempo de Aceleração: 14,73s, Corrente eficaz de partida: 1014,94A, Potência: 90kW, Frequência 60Hz, Número de pólos: 04, Fator de Serviço: 1,1, Corrente Nominal: 292,49 A, para aplicação em bomba centrífuga.	Unid	2,00	10.891,13	21.382,26	WEG
5	4489	00054073	CHAVE DE PARTIDA ESTÁTICA - SOFT STARTER, Trifásica, Corrente Nominal 30A, 100V (7,5KW), Tensão: 220-575V, com By-pass incorporado e IHM, com elevado regime de partida, controle nas três fases, com proteção incorporada e função "Kick-Start" destinada a aceleração, desaceleração e proteção de motores elétricos	Unid	5,00	2.612,25	13.061,25	WEG
VALOR							34.443,51	

Valor total: R\$ 34.443,51

1.2 - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - A execução da entrega do objeto desta, deve rigorosamente ser realizada nos termos dos item 3 e seus subitens do Termo de Referência nº. 027/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços de nº 003/2023, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 142/2010, 455/2020 e nº 369/2014, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar a execução do Objeto Registrado para atender às necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência nº 027/2023.

3.1.1 - Os materiais deverão ser entregues na sede Administrativa do DAES, no Município de Juína/MT, sem ônus nenhum ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT.

3.2 - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico de nº 003/2023 e seus anexos.

GEORGE
NASCIMENTO DOS
SANTOS 01285701-6
665

Atestado de fidedignidade
por este órgão gestor de mto.
003/2023 em 14/04/2023
15:49:23.0911141616
-0000

2

George



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.286,34

MÉDIA

R\$ 1.351,99

MEMOR

R\$ 1.020

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:0,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA 65 M, VAZÃO:11,9 M³/H, TIPO MOTOR:ELÉTRICO MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DESMONTAÇÃO POL, BOMBA HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO MONTAGEM:FLUÍDICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CAPACIDADE:126 MCA, VAZÃO:13 M³/H, MODELO:O5UBMERSA, BOMBA HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO MOTOR:ELÉTRICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CAPACIDADE:126 MCA, VAZÃO:13 M³/H, MODELO:SUBMERSA

Ano da
Compra

Modalidade de Compra

2023, 2024

Dispense de
Licitação, Pregão

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código de CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
10201/2023	00022	Pregão	466630	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	1	R\$1.020	SMAC DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO CEARÁ	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	10/01/2024
00339/2023	00026	Pregão	466630	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	5	R\$1213,3333	R. C. SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024
00013/2023	001150	Pregão	466630	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	9	R\$1351,99	EOINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	MINISTERIO DA SAUDE	257039 - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ	12/01/2024
00013/2023	00149	Pregão	466630	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	26	R\$1406,36	REGNOV FERRAMENTAS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257039 - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ	12/01/2024
00339/2023	00027	Pregão	466630	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	5	R\$1440	R. C. SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	22/02/2024



MÉDIA

R\$ 1.767,67

MEDIANA

R\$ 1.600,00

MENOR

R\$ 1.384

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:UBERSERVA, BOMBA HIDRÁULICA POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220/380 V, CARACTERÍSTICAS ADMISSÃO:SENTADA E SAÍDA:BOÇEJADA, MODELO:MULTIESTAGIO INJETORA TREZE RE-16, TIPO MOTOR:ELÉTRICO TRIFÁSICO

Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra

2023, 2024

Dispensa de Licitação, Pregão Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00001	Dispensa de Licitação	477860	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	2	R\$1384	EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRONICOS E	COMANDO DO EXERCITO	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVAJAM	16/11/2023
00028/2023	00001	Pregão	477860	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	2	R\$1600	ROL PARTS LTDA	ESTADO DO PIAUI	981063 - PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS	21/11/2023
00051/2023	00043	Pregão	405844	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	10	R\$2319	BOMBAS RIO PRETO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE RECIFE	09/11/2023





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.199,62

MEDIANA

R\$ 2.199,62

MENOR

R\$ 2.199,62

FILTROS APLICADOS

Descrição:

BOMBA HIDRÁULICA, POTENCIAL 1 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CENTRÍFUGA, CARACA
ACÚSTICO SILENCIOSO E PÓSCO, COM PNE MOTOR ELÉTRICO, MONOFÁSICO 220V 50, BOCA DE BARRAGEM, MATERIAL:FERRO FUNDIDO,
TIPO MOTOR:ELÉTRICO TRIFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:380 V, POTÊNCIA:1 CV, MODELO:CENTRÍFUGA, MONOFÁSICO,
APLICAÇÃO:SUÇÃO E RECALQUE

Ano de
Compra

2023, 2024

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação, Comprado Últimos
180 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação de Compra	Número do Item	Modalidade	Código de Descrição do Item CATT2023	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00163/2023	00002	Dispensa de Licitação	296494	BOMBA HIDRÁULICA	UNIDADE	1	R\$2199,62	FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	COMANDO DA MARINHA ASSISTENCIAL DA MARINHA	765700 - CENTRO MEDICO	14/11/2023

DAES 40
Fls. 40
Rub. 8

MÉDIA

R\$ 2.941,52

MEDIANA

R\$ 2.485,51

MENOR

R\$ 2.145

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA, BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220V/380V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 POLOS, 3500 RPM, 60HZ, MODELO:BCS 220, VALOR DE REFERÊNCIA:R\$2.941,52, BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:2 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEMCAL, TUBULAÇÃO SUÇÃO: 1 1/2", BOMBA: 1 CV, MODELO:2 POLOS, ISOLAMENTO CLASSE F, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, MONOSTÁGIO DE EIXO HORIZONTAL, VELOCIDADE:3.500 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:GERAL, BOMBA HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO MOTOR:ELÉTRICO TRIFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:380 V, POTÊNCIA:2 CV, POTÊNCIA:1 CV, MODELO:CENTRIFUGAL 3 ESTÁGIOS, APLICAÇÃO:SUÇÃO E RECALQUE, BOMBA HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO MOTOR:ELÉTRICO TRIFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:380 V, POTÊNCIA:1 CV, MODELO:CENTRIFUGAL, MONOSTÁGIO, APLICAÇÃO:SUÇÃO E RECALQUE, BOMBA HIDRÁULICA, MATERIAL:SUBMERSA, 10 ESTÁGIOS, APLICAÇÃO:POÇO ARTESIANO, POTÊNCIA:2 CV, MODELO:SUBMERSA, 10 ESTÁGIOS, APLICAÇÃO:POÇO ARTESIANO

Ano da Compra: 2023, 2024
 Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação, Pregão
 Período da Compra: Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2023	00001	Dispensa de Licitação	603296	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	1	R\$2145	MOTORPEÇAS MAQUINAS MOTORES IRRIGACAO E PECAS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158246 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	20/11/2023
00006/2023	00001	Pregão	453543	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	1	R\$2485,51	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200089 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REG.	27/10/2023
00084/2023	00001	Dispensa de Licitação	603296	BOMBA HIDRÁULICA		UNIDADE	2	R\$1194,04	JOIA NETO COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	762300 - COLEGIO INAVAI	10/11/2023



MÉDIA

R\$ 5.705,04

MEDIANA

R\$ 4.550,00

MENOR

R\$ 3.250

FILTROS APLICADOS

Descrição

CHAVE ELÉTRICA BLINDADA, QUANTIDADE FASES:3, TIPO:LIGADESLIGA, CORRENTE NOMINAL:30 AL, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA;TRINCO DE SEGUR, POTÊNCIA:3 CV, DIMENSÕES:160 X 206 X 120 MM, REFERÊNCIA:MARGIRIUS ELECTRIC F321, ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTÁTICA (EPOXI+POLIESTER), TIPO FUSIVEL;CARTUCHO-FACA-DIAZED-NH, CHAVE ELÉTRICA, TIPO:ESTÁTICA DE PARTIDA E PARADA SUAVE, CORRENTE NOMINAL:159 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOFT STARTER, TENSÃO NOMINAL:200/525 VCA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00174/2022	00192	Pregão	309748	CHAVE ELÉTRICA		UNIDADE	10	R\$3250	DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	28/01/2024
00174/2022	00193	Pregão	309748	CHAVE ELÉTRICA		UNIDADE	9	R\$4550	DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	28/01/2024
00053/2023	00006	Pregão	309748	CHAVE ELÉTRICA		UNIDADE	4	R\$9315,13	DENISE TERESINHA PETRY CAMELO	ESTADO DE MINAS GERAIS	928790 - SERVIÇO AUT. DE SANEAM.BÁSICO DE ITABRITO/MG	23/10/2023

Diário Oficial 43



MÉDIA **R\$ 33.645,00** MEDIANA **R\$ 33.645,00** MENOR **R\$ 33.000**

FILTROS APLICADOS

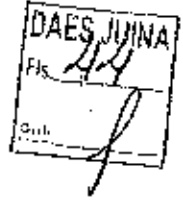
Descrição: Ano da Compra Modalidade da Compra

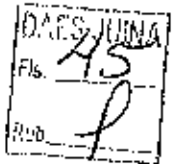
15 of 121846 2023, 2024 Dispensa de Licitação, Pregão

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2023	00001	Pregão	612315	INVERSOR FREQUENCIA		UNIDADE	2	R\$33000	RALTEC ELETRIC AUTOMACAO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	927190 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS PANTANAL	20/12/2023
00031/2023	00007	Pregão	611469	INVERSOR FREQUENCIA		UNIDADE	10	R\$34280	KAIROS ELETTRICA E ELECTRONICA INDUSTRIAL LTDA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	09/11/2023

455443





Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 03/05/2024 09:1:59
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

RFFato: NDT 2304139475, 2304136963, 2304109255, 2304176001, 2304261363
Exercício (Ano da Compra): 2023, 2024
Descrição/Código do Material: (393309-0) BOMBA CENTRIFUGA - DE 1/2 HP, 220, (164259-6) BOMBA CENTRIFUGA - DE 1/2 CV, ROTOR DE BRONZE 220V, (167715-2) BOMBA SUBMERSA - ELETRICA, VOLTS MONOFASICA DE 220 VOLTS 1, 60 HZ, CV 1/2 CV, M3/H 0,60 M3/H, MM OU POLEGADAS 4 POLEGADAS, (0005019) BOMBA HIDRAULICA - CENTRIFUGA INOX, POTENCIA DE 1/2 CV, VOLTAGEM EM 220 V, ROTOR DE INOX, ROTOR FECHADO EM INOX, VAZAO MAXIMA DE 7,6 M3/H, VAZAO MINIMA DE 1,5 M3/H, (000543) BOMBA HIDRAULICA - DO TIPO BOMBA CENTRIFUGA, MODELO TH9V191, MONO ESTAGIO TRIFASICO, VOLTAGEM 220/380V, POTENCIA DE 4CV, ENTRADA DE 2E 1/2 SADA 2E 1/2 SUGGAG 2E 1/2 RECAK
Modalidade de Compra: Pregão presencial (bens e serviços comuns), Dispensa de licitação, Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)
Agrupamento Modalidade: Pregão, Dispensa

Valor Máximo Unit do Material
R\$876,00

Média Saneada Global
R\$1069,26

Mediana Valor Unit do Material
R\$876,00

Resultado 1 311

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000077/2023	Modalidade de Compra Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	Relator 03-JOSÉ CARLOS NOVELLI	Valor Vencedor R\$ 15.768,00
Mês de Abertura 07/2023	Data da Homologação 03/19/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor 0.7. N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUÇÃO - 34.720.964/0001-26	Nome do Fornecedor 34720964000126	Tipo de Empresa Individual
--	--------------------------------------	-------------------------------

Informações sobre fiscalização

Unidade Gestora (Fiscalizada) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319	Esfere Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do RGE 6105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Específica Norte	Sedia da Região 1342,26
Média Saneada da Região 1342,26	Mediana da Região 1381,56	Desvio Padrão da Região \$25,96	
Valor Máximo da Região R\$ 2.924,00	Valor Mínimo da Região R\$ 2,50		

Informações sobre material

Classe (Item) BOMBAS	Grupo (Item) BOMBAS E COMPRESSORES	Tipo (Item) BOMBAS	Nome do Material BOMBA SUBMERSA
Código do Material 167715-2	Unidade de Fomento UNIDADE	Quantidade do Material 18	Valor Unit do Material R\$ 876,00
Média Global 1275,34	Média Saneada Global 1069,26	Mediana Global 1280	Desvio Padrão Global 792,29
Valor Máximo Global R\$ 2.924,00	Valor Mínimo Global R\$ 2,50		
Código do Material/Descrição			

(167716-2) BOMBA SUBMERSA - ELECTRICA, VOLTS MENOR/ASDA DE 220 VOLTS, 60 HZ/ CV 1/2" CV, MS/110,60 MT/11, MIL OS POLEGADAS 4 POLEGADAS

DAES JUNA
Fis. 46
Pob. P



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 03/05/2024 09:05:46
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato: NOT 230899-0560, 2304163292
Exercício (Ano da Compra): 2023, 2024
Descrição/Código do Material: (227578-0) CONJUNTO DE MOTOR/BOMBA - EM CORPO DE FERRO FUNDIDO, COM DIÂMETRO DE 4", COM BOMBABOMBA MONTADA EM 8 ESTÁGIOS, COMPOSTO POR UMA BOMBA SUBMERSA, VALVULA DE RETENÇÃO ACOPLADA A MESMA, VAZÃO DE 4,00 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA DE 45,59 M.C.A., A 3450 RPM, DIÂMETRO DO ROTOR (00054987) BOMBA SUBMERSA - ELÉTRICA PARA POÇO ARTESIANO, TENSÃO 220V, 2CV, MONOFÁSICA, 60 HZ COM VAZÃO MÁXIMA DE 4,0 M³/H A 72 M.C.A., DE PRESSÃO E MÍNIMA DE 0,5 M³/H A 159 M.C.A. DE PRESSÃO; DIÂMETRO DA BANDA DEVE SER NO MÁXIMO DE 90 MM PARA SER ACOPLADA NO POÇO DE 4 A 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO, (00081635) BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, MODELO PALITO 1,5CV, MONOFÁSICA 220 V, 60 HZ, COM PAINEL DE PARTIDA, REGULAÇÃO 1", VAZÃO MÁXIMA DE 3,5 M³/H A 45 M.C.A. DE PRESSÃO E MÍNIMA DE 0,5 M³/H A 155 M.C.A. DE PRESSÃO, COM CAPACITOR EXTERNO, (00081634) BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, 1,5CV, MONOFÁSICA 220 V, 60 HZ, COM PAINEL DE PARTIDA, REGULAÇÃO 1", VAZÃO MÁXIMA DE 6 M³/H A 28 M.C.A. DE PRESSÃO E MÍNIMA 0,5 M³/H A 113 M.C.A. DE PRESSÃO, COM CAPACITOR EXTERNO.
Modalidade de Compra: Pregão presencial (Bens e serviços comuns), Dispense de Licitação, Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)
Agrupamento Modalidade: Pregão, Dispense

Valor Máximo Unit do Material
R\$4000,00

Média Saneada Global
R\$2481,03

Mediana Valor Unit do Material
R\$2180,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000342/2023	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	07-BONFALDO BORGES DE CAMPOS NETO	R\$ 9.450,00
Mês de Abertura	Data de Homologação		
11/2023	28/11/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
APRO CAMPO MÁQUINAS MOTORES E PROJETOS AGROR LTDA - 03.362.799/0001-54	APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizada)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANA - 1112325	Municipal

Informações sobre região

Código do RGE	Município	Região Específica (Item)	Medida da Região
5101407	ARIQUANA		1630
Medida Saneada da Região	Mediana da Região	Derivação Padrão da Região	
1893	1893	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
BOMBAS	BOMBAS E COMPRESSORES	BOMBAS	BOMBA SUBMERSA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
00031635	UNIDADE	S	R\$ 1.090,00
Medida Global	Medida Saneada Global	Mediana Global	Derivação Padrão Global
1890	1890	1890	0
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		

R\$ 1.890,00

R\$ 1.890,00

Código do Material/Descrição

(00081636) BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, MODELO PALITO 1,5CV, MONOFÁSICA 220 V, 60 HZ, COM PAINEL DE PARTIDA, RECALQUE 1", VAZÃO MÁXIMA DE 3,6 M³/H A 45 M.C.A. DE PRESSÃO E MÍNIMA DE 0,6 M³/H A 155 M.C.A. DE PRESSÃO, COM CAPACITOR EXTERNO.

Resultado 2



Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Retor	Valor Vencedor
0000000342/2023	Pregão presencial (bens e serviços comuns)	07-GONçALO DE MINGOS DE CAMPOS NETO	R\$ 9.450,00
Mês de Abertura	Data de Homologação		
11/2023	28/11/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - 03.562.799/0001-54	APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizada)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANA - 1112325	Municipal

Informações sobre região

Código do ISEE	Município	Região Específica	Média da Região
5101407	ARIQUANA	Norte	1890
Média Sancada da Região	Médiana da Região	Desvio Padrão da Região	
1890	1890	0	
Valor Mínimo da Região	Valor Máximo da Região		
R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
BOMBAS	BOMBAS E COMPRESSORES	BOMBAS	BOMBA SUBMERSA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
00081636	UNIDADE	5	R\$ 1.890,00
Média Global	Médiana Sancada Global	Médiana Global	Desvio Padrão Global
1890	1890	1890	0
Valor Mínimo Global	Valor Máximo Global		
R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00		

Código do Material/Descrição

(00081636) BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, MODELO PALITO 1,5CV, MONOFÁSICA 220 V, 60 HZ, COM PAINEL DE PARTIDA, RECALQUE 1", VAZÃO MÁXIMA DE 3,6 M³/H A 45 M.C.A. DE PRESSÃO E MÍNIMA DE 0,6 M³/H A 155 M.C.A. DE PRESSÃO, COM CAPACITOR EXTERNO.

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Retor	Valor Vencedor
00000003042/2023	Pregão presencial (bens e serviços comuns)	07-GONçALO EDMINGOS DE CAMPOS NETO	R\$ 9.450,00
Mês de Abertura	Data de Homologação		
11/2023	28/11/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
APROCAMPO - MÁO, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - 03.362.799/0001-54	APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizada)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANA - 1112325	Municipal

Informações sobre região

Código do ISEE	Município	Região Específica	Média da Região
5101407	ARIQUANA	Norte	1890



Medida Sanada da Região 1890	Mediana da Região 1890	Desvio Padrão da Região 0
Valor Máximo da Região R\$ 1.890,00	Valor Mínimo da Região R\$ 1.890,00	

Informações sobre material

Classe (Item) BOMBAS	Grupo (Item) BOMBAS E COMPRESSORES	Tipo (Item) BOMBAS	Nome do Material BOMBA SUBMERSA
Código do Material 00081635	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 1.890,00
Medida Global 1890	Medida Sanada Global 1890	Mediana Global 1890	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 1.890,00	Valor Mínimo Global R\$ 1.890,00		

Código do Material/Descrição

(00081635) BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'AGUA SUBMERSA, MODELO PALITO 1,5CV, MONOFASICA 220 V, 60 HZ, COM PAINEL DE PARTIDA, RECALQUE 1", VAZAO MAXIMA DE 3,6 M³/H A 45 M.C.A. DE PRESSAO E MINIMA DE 0,6 M³/H A 155 M.C.A. DE PRESSAO, COM CAPACITOR EXTERNO.

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000003042/2023	Modalidade de Compra Pregão presencial (bens e serviços comuns)	Relator 07-GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	Valor Vencedor R\$ 9.453,00
Mês de Abertura 11/2023	Data da Homologação 28/11/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor APROCAMPO - MÁQ. MOTORES E PROD. AGRIC. LIDA ME - 03.567.799/0001-54	Nome do Fornecedor APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	---	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Orçamentária (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANA - 1112325	Estado Municipal
--	---------------------

Informações sobre região

Código do IBSE 5107407	Município ARIQUANA	Região Específica Norte	Medida da Região 1890
Medida Sanada da Região 1890	Mediana da Região 1890	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 1.890,00	Valor Mínimo da Região R\$ 1.890,00		

Informações sobre material

Classe (Item) BOMBAS	Grupo (Item) BOMBAS E COMPRESSORES	Tipo (Item) BOMBAS	Nome do Material BOMBA SUBMERSA
Código do Material 00031635	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 1.890,00
Medida Global 1890	Medida Sanada Global 1890	Mediana Global 1890	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 1.890,00	Valor Mínimo Global R\$ 1.890,00		

Código do Material/Descrição

(00031635) BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'AGUA SUBMERSA, MODELO PALITO 1,5CV, MONOFASICA 220 V, 60 HZ, COM PAINEL DE PARTIDA, RECALQUE 1", VAZAO MAXIMA DE 3,6 M³/H A 45 M.C.A. DE PRESSAO E MINIMA DE 0,6 M³/H A 155 M.C.A. DE PRESSAO, COM CAPACITOR EXTERNO.

(00981635) BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, MODELO PALITO 1,6CV, MONOFÁSICA 220 V, 60 HZ, COM PAINEL DE PARTIDA, RECALQUE 1", VAZÃO MÁXIMA DE 3,6 M³/H A 45 M.C.A. DE PRESSÃO E MÍNIMA DE 0,5 M³/H A 155 M.C.A. DE PRESSÃO, COM CAPACITOR EXTERNO.

Resultado 2

Informações sobre Licitação

Código da Licitação 0009000042/2023	Modalidade de Compra Pregão presencial (bens e serviços comuns)	Relator 07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	Valor Vencedor R\$ 9.450,00
Mês de Abertura 11/2023	Data de Homologação 28/11/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - 03.362.799/0001-54	Nome do Fornecedor APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Tipo da Empresa LTDA
--	---	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA - 1112325	Esfere Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5101407	Município ARIPUANA	Região Específica Norte	Média da Região 1890
Média Sancada da Região 1890	Médiana da Região 1890	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 1.890,00	Valor Mínimo da Região R\$ 1.890,00		

Informações sobre material

Classe (Item) BOMBAS	Grupo (Item) BOMBAS E COMPRESSORES	Tipo (Item) BOMBAS	Nome do Material BOMBA SUBMERSA
Código do Material 00081635	Unidade do Fornecedor UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 1.890,00
Média Global 1890	Média Sancada Global 1890	Médiana Global 1890	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 1.890,00	Valor Mínimo Global R\$ 1.890,00		

Código do Material/Descrição

(00981635) BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, MODELO PALITO 1,6CV, MONOFÁSICA 220 V, 60 HZ, COM PAINEL DE PARTIDA, RECALQUE 1", VAZÃO MÁXIMA DE 3,6 M³/H A 45 M.C.A. DE PRESSÃO E MÍNIMA DE 0,5 M³/H A 155 M.C.A. DE PRESSÃO, COM CAPACITOR EXTERNO.

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0009000042/2023	Modalidade de Compra Pregão presencial (bens e serviços comuns)	Relator 07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	Valor Vencedor R\$ 9.450,00
Mês de Abertura 11/2023	Data de Homologação 28/11/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor APROCAMPO - MÃO, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - 03.362.799/0001-54	Nome do Fornecedor APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Tipo da Empresa Outras Entidades Empresariais
--	---	--

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA - 1112325	Esfere Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5101407	Município ARIPUANA	Região Específica Norte	Média da Região 1890
Média Sancada da Região 1890	Médiana da Região 1890	Desvio Padrão da Região 0	



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 02/05/2024 14:22:08
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Índice: 207.2507971471, 2302103576
Exercício (Ano de Compra): 2023, 2024
Descrição/Código do Material: (269939-1) BOMBA CENTRIFUGA - 2 CV, ACOPLAMENTO EXTERNO, MOTOR ELÉTRICO TIPO MONOFÁSICO, 380V, (3065287) CONJUNTO DE MOTOBOMBA - CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFÁSICO/BOOSTER - 1500L/H - 5BAR, 2CV 3.550 R.P.M., (06011108) CONJUNTO DE MOTOBOMBA - CONJUNTO MOTOBOMBA, CENTRIFUGA HORIZONTAL TIPO RE-AUTOESCORVANTE, COM BASE METÁLICA E MOTOR ELÉTRICO, PARA TRANSPORTE DE ESGOTO BRUTO AN NATUREZA GRANDE CONCENTRAÇÃO DE AREIA, DADOS OPERACIONAIS: VAZÃO 1000LPH; ALTURA MANOMÉTRICA 25MCA; DIÂMETRO MÁXIMO DE SÓLIDOS 3"; POSIÇÃO DE OPERAÇÃO - HORIZONTAL; EQUIPAMENTO HIDRÁULICO MÍNIMO 55%; ALTURA DE RE-ESCORVAMENTO 7,6M - 1050RPM
Modalidade de Compra: Pregão presencial (Bens e serviços comuns), Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)
Agrupamento Modalidade: Pregão

Valor Máximo Unit do Material
R\$4789,00

Média Saneada Global
R\$3749,19

Mediana Valor Unit do Material
R\$3254,50

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código de Licitação 0200900014/2023	Modalidade de Compra Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	Relator 05-WALTER ALBANO DA SILVA	Valor Vencedor R\$ 6.800,00
Mês de Abertura 09/2023	Data de Homologação 13/10/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor HIDRO FREITAS SERVICOS POCOS ARTEFANOS EIRELI - 20.624.965/0001-22	Nome do Fornecedor HIDRO FREITAS SERVICOS POCOS ARTEFANOS EIRELI	Tipo de Empresa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
---	--	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GASCALHEIRA - 1120930	Esfere Municipal
--	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107180	Município RIBEIRAO GASCALHEIRA	Região Específica Araguaia - média	Média da Região 3749,19
Média Saneada da Região 3749,19	Mediana da Região 2956,64	Desvio Padrão da Região 1269,26	
Valor Máximo da Região R\$ 4.792,64	Valor Mínimo da Região R\$ 1.720,00		

Informações sobre material

Classe (Item) BOMBAS	Grupo (Item) BOMBAS E COMPRESSORES	Tipo (Item) BOMBAS	Nome do Material CONJUNTO DE MOTOBOMBA
Código do Material 0905227	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 4	Valor Unit do Material R\$ 1.720,00
Média Global 3749,19	Média Saneada Global 3749,19	Mediana Global 2956,64	Desvio Padrão Global 1269,26
Valor Máximo Global R\$ 4.792,64	Valor Mínimo Global R\$ 1.720,00		

Código do Material/Descrição
(005287) CONJUNTO DE MOTOBOMBA - CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFÁSICO/BOOSTER - 1500L/H - 5BAR, 2CV 3.550 R.P.M.

Resultado 2



Informações sobre licitação

Código da Licitação 000300000072024	Modalidade de Compra Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	Revisor DS-VALTER ALBANO DA SILVA	Valor Vencedor R\$ 28.945,00
Mês de Abertura 03/2024	Data de Homologação 27/03/2024		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor 063107450001-8	Nome do Fornecedor DECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	Tipo de Empresa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
---	---	--

Informações sobre fiscalização

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - 1112754	Esfere Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5129508	Município GAUCHA DO NORTE	Região Específica Araguaia - Indício	Média da Região 3749,19
Média Sancada da Região 3749,19	Médiana da Região 3956,64	Desvio Padrão da Região 1209,36	
Valor Máximo da Região R\$ 4.792,64	Valor Mínimo da Região R\$ 1.720,00		

Informações sobre material

Classe (Item) BOMBAS	Grupo (Item) BOMBAS E COMPRESSORES	Tipo (Item) BOMBAS	Nome do Material CONJUNTO DE MOTOBOMBA
Código do Material 0005237	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 4.789,00
Média Global 3749,19	Média Sancada Global 3749,19	Médiana Global 3956,64	Desvio Padrão Global 1209,36
Valor Máximo Global R\$ 4.792,64	Valor Mínimo Global R\$ 1.720,00		

Código do Material/Descrição

(0005237) CONJUNTO DE MOTOBOMBA - CONJUNTO MOTOBOMBA MONDELCO/BOOSTER - 1500L/H - 58BAR, 2CV 2.650 R.P.M.

R\$ 10.500,00

R\$ 10.500,00

Código do Material/Descrição

(00061871) QUADRO DE COMANDO - CONTEUDO 01 CHAVE DE PARTIDA SOFT-START E DSS1007008T5S2 COM IHM, 01 INVERSOR DE FREQUENCIA DE 25 CV ATE 30CV, TENSÃO DE COMANDO 220V, ARMARIO METALICO MEDIDA 600X600X25, COM PORTA DE PROTECCOES, MONITORACOES, BARRAMENTO RETANGULAR DE COBRE, DIJUNTOR GERAL DE ENTRADA, COM A CHAVE SECCIONADADORA SACA FUSIVEL COM DPS, COM RELE TEMPORIZADORA E CABO ELETTRICO PP DE VARIOS MILIMETROS, 02 INVERSOR DE FREQUENCIA DE 15 CV PARA MOTORBOMBA CENTRIFUGA 15CV TRIFASICA

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
000900003/2023	Dispensa de Licitação	06-WALDIR JULIO TEIS	R\$ 10.500,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
04/2023	26/04/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo da Empresa
C.H.VOLPATO ENGENHARIA - ME - 18.965.846/0001-85	C.H. VOLPATO ENGENHARIA	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfere
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LAGERDA - 1121144	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Média da Região
5106182	NOVA LAGERDA	Oeste	10500
Média Saneada da Região	Médiana da Região	Desvio Padrão da Região	
19500	10500	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS PARA CONTROLES ELÉTRICOS	CONSTRUTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE FORÇA E DISTRIBUIÇÃO	EQUIPAMENTOS PARA CONTROLES ELÉTRICOS	QUADRO DE COMANDO
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
00061871	UNIDADE	1	R\$ 10.500,00
Média Global	Média Saneada Global	Médiana Global	Desvio Padrão Global
10500	10500	10500	0
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00		

Código do Material/Descrição

(00061871) QUADRO DE COMANDO - CONTEUDO 01 CHAVE DE PARTIDA SOFT-START E DSS1007008T5S2 COM IHM, 01 INVERSOR DE FREQUENCIA DE 25 CV ATE 30CV, TENSÃO DE COMANDO 220V, ARMARIO METALICO MEDIDA 600X600X25, COM PORTA DE PROTECCOES, MONITORACOES, BARRAMENTO RETANGULAR DE COBRE, DIJUNTOR GERAL DE ENTRADA, COM A CHAVE SECCIONADADORA SACA FUSIVEL COM DPS, COM RELE TEMPORIZADORA E CABO ELETTRICO PP DE VARIOS MILIMETROS, 02 INVERSOR DE FREQUENCIA DE 15 CV PARA MOTORBOMBA CENTRIFUGA 15CV TRIFASICA

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
000900003/2023	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	07-GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	R\$ 13.061,25
Mês de Abertura	Data da Homologação		
07/2023	17/08/2023		

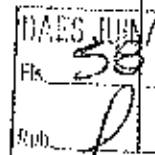
Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo da Empresa
6 E AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA EPP - 13.194.692/3001-06	6 E AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfere
DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA - 1130327	Municipal

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0030000106/2023	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	DR-ANTONIO JOAQUIM MADRUGA RODRIGUES NETO	R\$ 21.241,08
Mês de Abertura	Data de Homologação		
12/2023	15/01/2024		

**Informações sobre fornecedor**

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
DEVALLE MATERIAIS ELETRICAS LTDA - ME - 37.227.550/0001-58	DEVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizada)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - 1110199	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Média da Região
6106198	NOVA BANDEIRANTES	Norte	347,05
Média Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
347,05	337,16	98,37	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 450,00	R\$ 254,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS PARA CONTROLES ELETRICOS	CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE FORÇA E DISTRIBUIÇÃO	EQUIPAMENTOS PARA CONTROLES ELETRICOS	QUADRO DE COMANDO
Código do Material	Unidade de Fornecedor	Quantidade do Material	Valor Unit. do Material
369523-9	UNIDADE	63	R\$ 337,16
Média Global	Média Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
591,73	591,73	393,52	465,48
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 1.114,06	R\$ 264,00		

Código do Material/Descrição

(369523-9) QUADRO DE COMANDO - CHAVE DE PARTIDA DIRETA SEM CAIXA METÁLICA COM AMPERIMETRO, VOLTÍMETRO, CAPACITOR DE PARTIDA E FUNCIONAMENTO, RELE DE NÍVEL, RELE DE SOBRECARGA, RELE DE TEMPO, CONTACTOR MAGNÉTICO, DISJUNTOR, CHAVE P/ CONTROLE AUTOMÁTICO, PARA MOTOR DE SCV, MONOFÁSICO, 220V/60Hz.

Resultado 5**Informações sobre licitação**

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0030000106/2023	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	DR-ANTONIO JOAQUIM MADRUGA RODRIGUES NETO	R\$ 21.241,08
Mês de Abertura	Data de Homologação		
12/2023	15/01/2024		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
DEVALLE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA - ME - 37.227.550/0001-58	DEVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Outras Entidades Empresariais

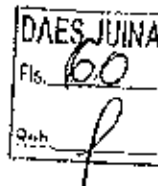
Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizada)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - 1118199	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Média da Região
6106198	NOVA BANDEIRANTES	Norte	347,05
Média Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
347,05	337,16	98,37	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 450,00	R\$ 254,00		

Informações sobre material



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 03/05/2024 10:16:53
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: 2030794 of 2030804
Exercício (Ano de Compra): 2023, 2024
Descrição/Código do Material: (00022362) CONVERSOR - INVERSOR DE FREQUENCIA TENSÃO 1250V, 220V E 312V, 60/60HZ, (0026857) INVERSOR DE FREQUENCIA - INVERSOR DE FREQUENCIA DE 11,0CV/0,75KW, 4,50 A, 16ST DE FREIAGEM, TENSÃO DE FORÇA 220 VOLTS, TENSÃO DE COMANDO 220VOLTS CFMS00, (00013193) INVERSOR DE VOLTIAGEM - INVERSOR DE FREQUENCIA 30CV, TENSÃO DE FORÇA 380 VOLTS, TENSÃO DE COMANDO 220V, 86 AMPERES, COM FREIAGEM DESTATICA, (262520-4) RELE - PARA INVERSOR DE FREQUENCIA, COMPATIVEL COM PARA MAQUINA DE LAVAR, (00076195) INVERSOR DE FREQUENCIA - INVERSOR DE FREQUENCIA DE 20V, 3 AMPERES, TENSÃO DE FORÇA 220-240 VOLTS CFMS00
Modalidade de Compra: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns), Dispensa de licitação, Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)
Aprovação Modalidade: Pregão, Dispensa

Valor Máximo Unit do Material
R\$3900,00

Média Saneada Global
R\$3900,00

Mediana Valor Unit do Material
R\$3900,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Registro	Valor Vencedor
0900000004/2023	Dispensa de licitação	02-GUR HEIENE ANTONIO MALUF	R\$ 3.900,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
02/2023	16/02/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
L. PINHAL CIA LTDA - ME - 09.275.493/0001-11	L. PINHAL & CIA LTDA.	Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfere
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE - MIRASSOL OESTE - 1159276	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Medida da Região
5105622	MIRASSOL DOESTE	Oeste	3900
Medida Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
3900	3900	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
EQUIPAMENTOS PARA CONTROLES ELÉTRICOS	CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE FORÇA E DISTRIBUIÇÃO	EQUIPAMENTOS PARA CONTROLES ELÉTRICOS	QUADRO DE COMANDO
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
03075185	UNIDADE	1	R\$ 3.900,00
Medio Global	Medio Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
3900	3900	3900	0
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00		

Código do Material/Descrição

(00075185) INVERSOR DE FREQUENCIA - INVERSOR DE FREQUENCIA DE 2CV, 3 AMPERES, TENSÃO DE FONCA 220-240 VOLTS CFM601

DAES JUNA	
Fls.	01
Nºb.	f

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 03/05/2024 09:59:38
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (146631-3) BOMBA DOSADORA - DE FERRO FUNDIDO, SUBMERSIVEL COM ABRADOR DE NYLON E ROTOR DE AÇO INOX DESIGNO E DIAMETRO EXTERNO DE 130 MM, COM POTENCIA DE 1CV, COM VAZAO DE AR 18M3 AR/H, NA VOLTAGEM 220/380V TRIFASICA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA

Modalidade de Compra : Pregão presencial (Bens e serviços comuns), Dispensa de licitação, Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Agrupamento Modalidade : Pregão, Dispensa

Valor Máximo Unit do Material
R\$18783,00

Média Saneada Global
R\$18783,00

Mediana Valor Unit do Material
R\$18783,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000004/2023	Modalidade da Compra Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	Relator 07-GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	Valor Vencedor R\$ 32.566,00
Mês de Abertura 01/2023	Data da Homologação 24/02/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor 3 E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - 29.516.527/0001-55	Nome do Fornecedor 3E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Tipo de Empresa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
--	---	--

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNEIA - 1114214	Esfere Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103254	Município COLNEIA	Região Especifica Norte	Medida da Região 18783
Medida Saneada da Região 18783	Mediana da Região 18783	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região : R\$ 18.783,00	Valor Mínimo da Região R\$ 18.783,00		

Informações sobre material

Classe (Item) BOMBAS	Grupo (Item) BOMBAS E COMPRESSORES	Tipo (Item) BOMBAS	Nome do Material BOMBA DOSADORA
Código do Material 146631-3	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 2	Valor Unit do Material R\$ 18.783,00
Medida Global 18783	Medida Saneada Global 18783	Mediana Global 18783	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 18.783,00	Valor Mínimo Global R\$ 18.783,00		

Código do Material/Descrição

(146631-3) BOMBA DOSADORA - DE FERRO FUNDIDO, SUBMERSIVEL COM ABRADOR DE NYLON E ROTOR DE AÇO INOX DESIGNO E DIAMETRO EXTERNO DE 130 MM, COM POTENCIA DE 1CV, COM VAZAO DE AR 18M3 AR/H, NA VOLTAGEM 220/380V TRIFASICA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
 CNPJ: 04.709.778/0001-25
 AV GABRIEL MULLER - 0000063 - MODULO 02
 Telefone (66)3566-3278

LISTA DE COMPRAS APROVADA

Documento	Número: 39/2024		Data: 15/07/2024	Situação: Defendido	Valor Estimado: R\$ 0,00
Estrutura administrativa:	1.11.001.2 - ALMOXARIFADO				Valor Aprovado: R\$ 0,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MOTOBOMBAS, CHAVES SOFTWARE E INVERSORES				

Orçamento orçamentária		Valor
11.001.17.512.0022.1984.4.4.90.52.1.501.00000000		R\$392053,71
Valor Total:		R\$ 392.053,71

Itens	Qtde. solicitada	Valor solicitado	Qtde. aprovada	Valor aprovado
MOTO BOMBA BOSADORA 1/2 CABEDOTES COM MOTOR ELÉTRICO	3,0000	R\$18011,50	3,00	R\$ 54.034,50
1.11.001.2 - ALMOXARIFADO	3,0000		3,00	R\$ 54.034,50
CONJUNTO MOTOBOMBA 10CV	2,0000	R\$30449,50	2,00	R\$ 60.899,00
1.11.001.2 - ALMOXARIFADO	2,0000		2,00	R\$ 60.899,00
CONJUNTO MOTO BOMBA MOTOR ELÉTRICO 5 CV 2 POLOS 220/380/50HZ 3500 RPM BOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO E MANCAL 3/8" RECALQUE 2 VAZÃO DE 48M ³ /H 26MCA	2,0000	R\$8050,00	2,00	R\$ 16.100,00
1.11.001.2 - ALMOXARIFADO	2,0000		2,00	R\$ 16.100,00
CONJUNTO MOTO BOMBA ROTOR 200MM MOTOR 10CV	2,0000		2,00	R\$ 16.100,00
1.11.001.2 - ALMOXARIFADO	2,0000		2,00	R\$ 16.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
 CNPJ: 04.709.778/0001-25
 AV GABRIEL MULLER - 0000063 - MODULO 02
 Telefone (66)3566-3279

Descrição	Qtd. solicitada	Valor solicitado	Qtd. aprovada	Valor aprovado
1.11.001.2 - ALMOXARIFADO	2,0000	R\$2990,00	2,00	R\$ 5.980,00
MOTOBOMBA CENTRIFUGA 11CV MONOFASICA 220V	2,0000		2,00	R\$ 5.980,00
1.11.001.2 - ALMOXARIFADO	2,0000	R\$2450,00	2,00	R\$ 4.900,00
MOTOBOMBA SUBMERSA 15CV MONOFASICA 220V	2,0000		2,00	R\$ 4.900,00
1.11.001.2 - ALMOXARIFADO	5,0000	R\$2850,00	5,00	R\$ 14.250,00
MOTOBOMBA SUBMERSA 15CV MONOFASICA 220V	5,0000		5,00	R\$ 14.250,00
1.11.001.2 - ALMOXARIFADO	3,0000	R\$2199,62	3,00	R\$ 6.598,86
BOMBA SUBMERSA 10 CV MONOFASICA	3,0000		3,00	R\$ 6.598,86
1.11.001.2 - ALMOXARIFADO	3,0000	R\$114,00	3,00	R\$ 3.342,00
MOTOBOMBA SUBMERSA 12CV MONOFASICA 220V	3,0000		3,00	R\$ 3.342,00
Valor total				R\$ 0,00

DAES - ÚLTIMA
 Fls. 65
 Rub. *[assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
AV GABRIEL MULLER - 0000053 - MODULO 02
Telefone (66)3566-3279

[Handwritten signature]

Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES
Pantufre - 77000-004

Data: 15/07/2024 14:45:24

Data de emissão: 15/07/2024 14:45:24

AGILIBUS Comércio e Serviços - Agil Software Brasil

Página: 4 de 4

Enviado por: RONALDO GALDINO TEZOLLINI





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CAD. JUÍNA
67
f

PORTARIA Nº. 012/2024 de
10 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, I, e LX da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 42º do Decreto Municipal de nº. 609 de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **Dayana Karina Arantes Onório**, matrícula nº. 128, para exercer a função de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2024 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica **NOMEADO** como Pregoeiro Substituto o Sr. **Ronaldo Galdino Tezollin** para atuar em substituição legal a Pregoeiro em função de necessidade de sua ausência.

§ 2º Somente em Processo de Licitação na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira e/ou Pregoeiro Substituto.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **Ronaldo Galdino Tezollin**, matrícula nº. 112, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2024 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica **NOMEADA** como Agente de Contratação Substituta a Sra. **Elisângela Sumaio Braz** para atuar em substituição legal ao Agente de Contratação em função de necessidade de sua ausência.

Art. 3º NOMEIA os servidores **Angela Maria Gomes Soares, Elisângela Sumaio Braz, Diene Menegat de Souza, Valter da Silva Oliveira e Elisângela Ferreira Medrado** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

SUS



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Parágrafo Único: Os(as) servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento dos trâmites das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da contratação quando necessário, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 609/2023.

Art. 6º Os servidores nomeados acima, em sua atuação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público.

Art. 7º Fica assegurado aos servidores nomeados acima os benefícios garantidos através da Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações posteriores se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína/MT, em **10 de Janeiro de 2024**.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SIRLEY CANDIDA GUILMARÃES

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 5.853/2023

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

UNIC. JUIZ DE PAZ
Fls. 03



PORTARIA Nº. 012/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da LX da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 42º do Decreto Municipal de nº. 809 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Daysha Karina Arantes Onório, matrícula nº. 128, para exercer a função de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2024 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica NOMEADO como Pregoeiro Substituto o Sr. Ronaldo Galdino Tezolin para atuar em substituição legal a Pregoeiro em função de necessidade de sua ausência.

§ 2º Somente em Processo de Licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro ou Pregoeiro Substituto.

Art. 2º NOMEAR o Sr. Ronaldo Galdino Tezolin, matrícula nº. 112, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2024 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica NOMEADA como Agente de Contratação Substituto a Sra. Eliângela Sumailo Braz para atuar em substituição legal ao Agente de Contratação em função de necessidade de sua ausência.

Art. 3º NOMEIA os servidores Angela Marie Gomes Soares, Eliângela Sumailo Braz, Diene Menegat da Souza, Valtter da Silva Oliveira e Eliângela Ferreira Medrado, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os(as) servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento dos trâmites das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os servidores que possuem conhecimento técnico acerca do objeto da contratação quando necessário, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 809/2023.

Art. 6º Os servidores nomeados acima, em sua atuação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscrito no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público.

Art. 7º Fica assegurado aos servidores nomeados acima os benefícios garantidos através da Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações posteriores se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 10 de Janeiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SIRLEI CANDIDA GUIMARÃES

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 5.853/2023

REGISTRADO e PUBLICADO na data acima em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

PORTARIA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 10
f

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores a Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO - BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, e para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre fornecer serviços de qualidade a população, e para manter sua eficiência, é necessário fazer a aquisição de EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO - BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da realização do referido processo, visto que, tratam-se de equipamentos como bombas submersas e bombas centrífugas, para atender as demandas dos distritos de município, e principalmente para utilização em substituição de equipamentos existentes e em operação, que podem vir a ter necessidade de ser substituídos para manutenção ou até por desativação permanente em função de estragarem pelo tempo de uso, desta forma, consideramos que são importantes para fins de realização de parte das atividades desta Autarquia no Município de Juína/MT.

Visando o controle e racionalização do gasto público, e por se tratar de materiais em constante necessidade de uso, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual aquisição conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Juína/MT, 08 de julho de 2024.

Ronaldo Galvão Tezollin
RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Agente de Contratação do DAES
Portaria nº. 012/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024.

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO - BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO - BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

A aquisição de equipamentos de bombeamento, incluindo bombas submersas, bombas centrífugas e equipamentos elétricos associados, é fundamental para assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços de abastecimento de água e saneamento. Estes equipamentos desempenham um papel crucial no processo de captação, tratamento e distribuição de água, bem como no tratamento de águas residuais.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



As Bombas submersas são essenciais para a captação de água em poços profundos e em sistemas de drenagem. Estas bombas operam submersas na água, o que permite uma operação eficiente e silenciosa.

As Bombas centrífugas são amplamente utilizadas em sistemas de distribuição de água e no tratamento de esgoto. Estas bombas funcionam pela conversão da energia cinética de um motor em energia hidrodinâmica, impulsionando a água através de um sistema de tubulações.

Incluem motores elétricos, painéis de controle, sistemas de automação e dispositivos de proteção elétrica. Estes componentes são essenciais para a operação eficiente e segura das bombas.

Essa aquisição é um investimento estratégico que traz benefícios significativos em termos de eficiência operacional, redução de custos, qualidade da água, segurança e sustentabilidade ambiental. A escolha de equipamentos de alta qualidade e confiabilidade é crucial para alcançar esses objetivos e assegurar a continuidade e excelência dos serviços de abastecimento de água e saneamento.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos Institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

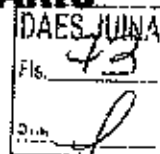
Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no ETP, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão produtos/mercadoria, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Em consulta realizada por meio de pesquisas de compras públicas (atas de registros de preços), foram identificados os valores conforme apresentado no quadro abaixo:

O método utilizado pelo DAES solicitante para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foram através do histórico utilizados em anos anteriores. Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativos

Pesquisa realizada através das seguintes ARP:

ARP 066/2023 PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES;

ARP 018/2023 PREFEITURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA;

ARP 099/2023 SAAE LUCAS DO RIO VERDE;

ARP 05/2024 AGUAS DO PANTANAL;

ARP 022/2023 PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO;

ARP 23/2024 PREFEITURA DE GAUCHA DO NORTE;

ARP 502/2023 PREFEITURA DE CAMPO VERDE;

ARP 344/2023 PREFEITURA DE GUARANTA DO NORTE;

PREGÃO 022/2023 SAAE - SP;

DISPESA ELETRONICA 012/2024

PIRASSUNUNGA - SP;

ARP 044/2023 DAES JUÍNA;

ARP 048/2023 DAES JUÍNA;

PAINEL DE PREÇO e,
RADAR.

7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A aquisição de equipamentos de bombeamento, incluindo bombas submersas, bombas centrífugas e equipamentos elétricos, é uma solução abrangente e estratégica voltada para melhorar a eficiência operacional, garantir a qualidade da água, aumentar a segurança das instalações e contribuir para a preservação ambiental por meio de uma gestão inteligente e sustentável dos recursos hídricos.

Objetivos da Aquisição

Eficiência Operacional: Melhorar a eficiência dos sistemas de bombeamento, reduzindo custos operacionais e de manutenção.

Qualidade da Água: Garantir a qualidade da água fornecida, atendendo aos padrões regulatórios e de saúde pública.

Segurança das Instalações: Aumentar a segurança das operações e das instalações, minimizando riscos de falhas e acidentes.

Sustentabilidade Ambiental: Promover práticas de gestão sustentável dos recursos hídricos, contribuindo para a preservação ambiental.

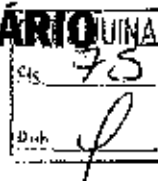
Componentes da Solução

Equipamentos de Bombeamento

Bombas Submersas: Utilizadas principalmente em poços profundos e outras aplicações onde a bomba deve ser submersa na água. Ideais para o abastecimento de água potável, irrigação, drenagem de águas pluviais e esgoto.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Características: Alta eficiência energética, baixo ruído, durabilidade e resistência à corrosão.

Benefícios: Economia de energia, operação silenciosa e longa vida útil.

Bombas Centrífugas: Utilizadas em uma variedade de aplicações, incluindo abastecimento de água, sistemas de aquecimento e resfriamento, e transferência de líquidos em processos industriais.

Características: Simplicidade de design, facilidade de manutenção, alta eficiência e capacidade de manusear grandes volumes de líquido.

Benefícios: Redução de custos operacionais, manutenção simplificada e desempenho confiável.

Equipamentos Elétricos

Motores Elétricos: Motores de alta eficiência energética para acionar as bombas, com controle de velocidade variável para otimizar o consumo de energia.

Características: Alta eficiência, baixa manutenção e compatibilidade com sistemas de automação.

Benefícios: Redução no consumo de energia e custos operacionais, aumento da vida útil dos equipamentos.

Painéis de Controle: Sistemas de controle para monitorar e gerenciar o funcionamento das bombas e motores, incluindo recursos de automação e telemetria.

Características: Interface amigável, capacidade de integração com sistemas de gestão, monitoramento em tempo real e diagnóstico remoto.

Benefícios: Maior controle e eficiência operacional, redução de tempo de inatividade e manutenção preventiva.

Implementação e Suporte Técnico

Estudo de Viabilidade: Avaliação das necessidades específicas da instalação e seleção dos equipamentos mais adequados.

Instalação e Comissionamento: Serviços completos de instalação, testes e comissionamento dos equipamentos.

Treinamento e Capacitação: Treinamento dos operadores e técnicos para garantir o uso eficiente e seguro dos equipamentos.

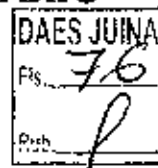
Suporte Técnico e Manutenção: Serviços de suporte técnico contínuo, incluindo manutenção preventiva e corretiva.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Benefícios Esperados

Redução de Custos: Menores custos operacionais e de manutenção devido à alta eficiência e confiabilidade dos equipamentos.

Melhoria na Qualidade da Água: Garantia de fornecimento de água de alta qualidade, atendendo às normas e regulamentos.

Aumento da Segurança: Operações mais seguras e confiáveis, com menor risco de falhas e acidentes.

Sustentabilidade Ambiental: Contribuição para a gestão sustentável dos recursos hídricos, com menor impacto ambiental.

Conclusão

A aquisição de equipamentos de bombeamento, bombas submersas e centrífugas, e equipamentos elétricos representa uma solução completa e integrada para melhorar a eficiência, segurança e sustentabilidade das operações de água e saneamento. Com essa abordagem, é possível alcançar significativos benefícios operacionais, econômicos e ambientais, garantindo um fornecimento de água confiável e de alta qualidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o balizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de R\$ 392.053,71 (trezentos e noventa e dois mil e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 77

Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objeto da presente contratação será de forma **PARCELADA**, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto.

Tomaram-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia do Departamento.

Deste modo, considerou-se viável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento não fica somente com uma empresa, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição dos itens.

Ressaltamos que a contratação de um único fornecedor não é viável, pois abrindo a sessão para mais fornecedores, pode-se obter um valor justo para todos os envolvidos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são: garantir a segurança dos colaboradores do DAES, viabilidade da aquisição dos produtos, além de garantir a execução de outras atividades necessárias para o desenvolvimento deste Departamento.

Esta demonstração destaca os resultados positivos obtidos com uma licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO - BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, demonstrando o valor agregado e os benefícios tangíveis para o DAES.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de aquisição através de Pregão Eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção.

Será uma licitação Com itens para Ampla Concorrência e Itens exclusivos para participação de Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar 123/20106 e alterações.


Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento.

Juína - MT, 08 de julho de 2024.

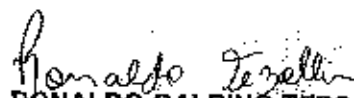
Solicitante:


EDERSON SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Almoxarifado

Demandante:


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024

Elaborado por:


RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Departamento de Licitação


DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Departamento de Licitação



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 046/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO - BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS CENTRÍFUGAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

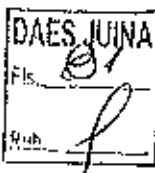
Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unid	R\$ Total
01	4225	193359-0	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA 0,5CV, 220V, 2m³/H COM 31MCA, com painel incluso (control box)	Unid	3,00	1.114,00	3.342,00
02	2448	416713-9	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA 1,0CV, 254V (Rural), 3.500 RPM, Monofásica, 6,6 m³/H, Pressão máxima 75 m.c.a, com painel incluso (control box)	Unid	3,00	2.199,62	6.598,86
3	5839	354718-3	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA 1,5CV, 254V (Rural), 3.500 RPM, com painel incluso (control box) Vazão 6,6 m³/h (Pressão máxima 75 m.c.a)	Unid	5,00	2.850,00	14.250,00
4	2492	416713-9	MOTOBOMBA Centrífuga Monobloco 1,5CV modelo igual ou similar ao TH 16	Unid	2,00	2.450,00	4.900,00
5	5809	269833-1	MOTOBOMBA Centrífuga Monobloco 2,0CV, Sucção 1 1/2" x Recalque 1". Utilizada para água limpa, Vazão máxima até 14,8 a 16,5m³/h. Pressão máxima 35 a 47 mc.a.	Unid	2,00	2.990,00	5.980,00
6	3150	197451-3	BOMBA DOSADORA 017 PMMA 220VCA, vazão mínima 0,22 l/h, vazão máxima 10l/h, pressão 4BAR, sinal 4 a 20 mA, com diafragma de teflon inclusos para utilização para Dosagem de Produtos Químicos: Sulfato e Cloro	Unid	5,00	2.820,00	14.100,00
7	4499	00054073	CHAVE DE PARTIDA ESTÁTICA - SOFT STRTER, Trifásica, Corrente Nominal 90A, 10CV (7,5kW), Tensão: 220-575V, com Bypass incorporado e IHM, com elevado regime de partida, controle nas três fases com proteção incorporada e função "Kick-Start", destinada a aceleração, desaceleração e proteção de motores	Unid	5,00	5.285,00	26.325,00

			Start, destinada a aceleração, desaceleração e proteção de motores elétricos				
8	5406	439451-8	CHAVE DE PARTIDA ESTÁTICA -SOFT STARTER SSW07 - 0365A PARA MOTOR DE 150CV - 380V, Partida com Limitação de Corrente, Limitação de Corrente: 347%, Tensão de Comando 220V, Tempo de Aceleração: 14,73s, Corrente eficaz de partida: 1014,94A, Potência: 90kW, Frequência 60Hz, Número de pólos: 04, Fator de Serviço: 1,1, Corrente Nominal: 292,49 A, para aplicação em bomba centrífuga.	Unid	2,00	10.681,30	21.382,60
9	6726	00082362	ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA INVERSOR DE FREQUENCIA. Voltagem 220V Trifásico, Potencia de 40cCV ou 50CV, Corrente nominal (MD): 115A, Corrente nominal (ND): 142A, 30KW, com filtro RFI, que minimiza a possibilidade de interferências eletromagnéticas, que possam afetar o funcionamento de outros equipamentos, suportar baixas e altas cargas, sendo possível ajustar o funcionamento da máquina de acordo com a necessidade da aplicação. (MODELO REFERENCIA - CFW70100105T2DB55C3 WEG, CFW500G0145T2NB20G2 WEG, BRCFW110142T2SZ)	Unid	2,00	42.622,50	85.245,00
10	5407	00025857	INVERSOR DE FREQUENCIA mono/trifásico, IGBT de Freinagem, N/A, Saída 4,30 A, 220V, Potência de 1,0 CV/0,75KW, Tamanho A	Unid	5,00	2.879,35	14.398,75
11	4412	00011112	CONJUNTO MOTOBOMBA Motor Elétrico 7,5(10cv), 1750/1800 Rpm, 4 polos, 60Hz, Ip=55, Tensão 220/380 Bomba Eixo Horizontal, Rotor 200mm, 1750/1800 Rpm, 83m³/h, Altura manométrica 35m, Sucção 4 recalque 0, Sentido Horário, Vedação do Eixo Com Graxeta, Corpo Espiral, Acoplada no motor, Base Viga U, Protetor Circular do Acoplamento. (Modelo Referência: BOMBA IMBIL INI 80-200, MOTOR WEG (APRESENTAR FOLDER / FICHA TÉCNICA))	Unid	3	21.500,00	64.500,00





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



12	6575	0006798	CONJUNTO MOTO BOMBA Motor Elétrico 5,0 cv 02 polos 220/380 frequência (Hz):60 Hz rotação (rpm): 3465/3500 Unid Bomba Centrífuga Monobloco e Manca 3.500 rpm com sucção 2,12" e recalque de 2", vazão mínima de 48m ³ /hora 26mca	2	8.050,00	16.100,00
13	6725	146631-3	CONJUNTO MOTOBOMBA, CENTRIFUGA HORIZONTAL MANGALAZIADA, COM BASE METÁLICA E MOTOR ELÉTRICO PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS LIMPOS OU TURVOS, BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, MONOESTÁGIO, SUCÇÃO HORIZONTAL E RECALQUE VERTICAL PERMITINDO EVENTUAL MANUTENÇÃO E REPARO PELA PARTE DE TRAZEIRA SEM AFETAR O ALINHAMENTO E A FIXAÇÃO DA TUBULAÇÃO, VAZÃO NOMINAL A 400 M ³ /H, COM ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA DE 20 MCA, ROTOR DE 245mm, 1750RPM. MOTOR DE 40CV 1750 RPM, 4 POLOS, TENSÃO DE 220/380 TRIF. (MODELO DA BOMBA REFERENCIA Unid IMBIL ITAP-150/280, MOBELO 2 REFERENCIA DO MOTOR ELÉTRICO 40CV). (APRESENTAR FOLDER / FICHA TÉCNICA).	2	30.449,50	60.899,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES, JUÍNA
Fls. 02
Data

14	2449	00081582	BOMBA DOSADORA, 2 Cabeçotes; Vazão de até 500l/h por cabeçote; Pressão 10,0 kg/cm ² ; Potência 0,33cv, Conexão 3/4"; Tensão 220/380 v, Cabeçotes em polipropileno, com diafragma inclusos para utilização para Dosagem de Produtos Químicos: Sulfato e Cloro, Controle de Vazão, Por sinal de 4 a 20mA, (MODELO REFERÊNCIA: DOSAMAX - HF23 PP) (APRESENTAR FOLDER / FICHA TÉCNICA)	Unid	3	18.011,50	54.034,50
VALOR							392.053,71

VALOR TOTAL: R\$ 392.053,71 (trezentos e noventa e dois mil e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2. O objeto desta licitação é de **NATUREZA COMUM**, conforme art. 6º inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES:

- 4.1. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.
- 4.2. É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.
- 4.3. Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.
- 4.4. A substituição de produto somente será aceita com análise prévia e autorização formal do DAES.
- 4.5. O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.
- 4.6. Todos os produtos/marcas indicados pelo licitante no momento da apresentação da proposta serão analisados e aprovados pela Comissão de licitação, devendo serem mantidos por ocasião da entrega.
- 4.7. CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.9. Entregar material(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.10. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
- 4.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.

- 4.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e às demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 4.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.
- 4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 4.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 4.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 05
Rub. P

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- 4.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 4.25. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- 4.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.27. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.28. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.

DA GARANTIA DOS ITENS

- 4.29. É de inteira responsabilidade da Empresa vencedora dar Garantia dos Produtos/Equipamentos que são exigidos de acordo com cada descrição do item.
- 4.30. O custo para o envio dessa mercadoria é de inteira responsabilidade da empresa com o prazo de 10 (dez) dias após ser acionada.
- 4.31. A empresa terá que efetuar todos os trâmites dessa garantia: entre Empresa vencedora e Fabricante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 5.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 5.5. Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 86
Rub. <i>[assinatura]</i>

defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

- 5.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 5.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Departamento de Água Sanitária de Juína -MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.
- 5.8. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A entrega do material será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, a ser realizada na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Müller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, sem custos, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF para entrega do material.

7.2. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.3. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO:

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser



conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- 8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1. o prazo de validade;

9.10.2. a data da emissão;

9.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5. o valor a pagar; e

9.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial - TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula.

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

N = Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

Forma de pagamento

- 9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 10.2. Forma de fornecimento
- 10.3. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5. Os documentos de habilitação DEVERÃO ser anexados no Portal da B.U. ou no sistema SICAF, com disponibilidade para Download antes da sessão começar. Para assim que tivermos o vencedor da licitação a comissão de licitação consiga fazer a conferência dos respectivos documentos logo em seguida do término da sessão sobre pena de desclassificação.

- 10.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.7. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- 10.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.14. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.15. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 10.17. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;
- 10.18. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal,** (Certidão conjuntadívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014);
- 10.19. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF,** emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 10.20. **Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT,** com apresentação de Certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);
- 10.21. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal,** por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais;